

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.120, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente—Rectificações.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

### DIARIO DOS TRIBUNARS.

ESTATISTICA — Estados Unidos da America do Norte.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Cervejaria Brahma — Balanço da Companhia de Seguros «Indemnizadora» — Relatorios do Banco de Credito Rural e Internacional e da Companhia Metropolitana.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.120—DE 25 DE AGOSTO DE 1906

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 5:847\$220, suplementar á verba—Tribunal de Contas—do vigente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 3<sup>o</sup> da lei n. 1.490, de 6 de agosto corrente, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 5:847\$220 suplementar á verba—Tribunal de Contas—do vigente exercicio, para occorrer ao pagamento de vencimentos, a partir de 11 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, ao presidente e directores do Tribunal de Contas e ao representante do ministerio publico perante o mesmo tribunal.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906, 18<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.  
*Leopoldo de Bulhões.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

### ESTADO DA BAHIA

#### Comarca da Capital

2<sup>a</sup> brigada de infantaria

Estado maior—Capitão ajudante de ordens, André Honorato Barbosa.

5<sup>o</sup> batalhão de infantaria

4<sup>a</sup> companhia—Capitão João Chrysostomo Rosa.

74<sup>a</sup> brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Honorato Guilherme de Carvalho.

74<sup>a</sup> batalhão da reserva

3<sup>a</sup> companhia—Alferes Manoel Valeriano de Mello.

225<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — major-fiscal, capitão Silveiro José da Costa Barreto.

1<sup>a</sup> companhia — Tenente Raymundo Eutechio Guerra;

Alferes, Jesuino José de Sant'Anna e Antonio Manoel de Souza Muricy.

4<sup>a</sup> companhia—Tenente Deolindo Vivaldo Franco.

17<sup>o</sup> regimento de artilharia de campanha  
Capitão-ajudante, Antonio Caracciolo de Figueiredo.

#### Comarca de Itaberaba.

76<sup>o</sup> batalhão da reserva

3<sup>a</sup> companhia — Capitão, Trajano Cardoso de Araujo.

#### Comarca de Arêa

309<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, José Nunes Gomes;

Tenente-secretario, Theonillo Góes Souto.  
1<sup>a</sup> companhia — Tenente, Bernardo B. de Sant'Anna;

Alferes, Florencio Ramos de Jesus.

2<sup>a</sup> companhia—Tenente, Durval Fernando Rocha.

Comarca de Villa Nova da Rainha (Bomfim)  
7<sup>a</sup> brigada de cavallaria

Coronel commandante, Alfredo Queiroz Monteiro.

262<sup>o</sup> batalhão de infantaria

2<sup>a</sup> companhia—Tenente, Manoel Deoclecio de Argollo.

3<sup>a</sup> companhia—Capitão, João Amancio de Araujo.

233<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Chrysostomo da Silva Freixeiras;

Capitão-ajudante, Etelvino Ferreira de Britto.

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, José Bento dos Reis;

Alferes, Luiz Xavier dos Santos;  
3<sup>a</sup> companhia—Capitão, Pedro Alexandrino dos Santos.

88<sup>o</sup> batalhão da reserva

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, José Francisco Nunes.

3<sup>a</sup> companhia—Capitão, João Carneiro de Miranda e Silva.

4<sup>a</sup> companhia—Capitão, Candido Teixeira da Silva Bina.

#### Comarca de Atagoinhas

124<sup>o</sup> regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Rodolpho Tourinho.

#### Comarca de Nazareth

58<sup>o</sup> regimento de cavallaria

2<sup>o</sup> esquadrão—Capitão, Vicente de Paula Gonçalves.

### RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado para o posto de capitão-cirurgião do 9<sup>o</sup> batalhão de infantaria da guarda nacional do departamento do Alto Purús, no territorio do Acre, por decreto de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 23, tambem do corrente mez, chama-se José Valdevino Nogueira, e não José Waldemiro Nogueira, como foi publicado, e o cidadão Francisco Figueiredo Filho foi nomeado para o posto de capitão-cirurgião do 3<sup>o</sup> batalhão da reserva e não para tenente-coronel commandante do mesmo batalhão, como foi publicado no *Diario Official*, ainda de 23.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de agosto de 1906

### DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado de São Paulo, em referencia ao officio de 3 do corrente mez, que nesta data solicitaram-se de novo providencias ao presidente daquelle Estado, afim de que seja publicada na respectiva folha official a nominata dos approvados e reprovados nos exames geraes de preparatorios ultimamente alli realizados; butrosim, que os certificados dos referidos exames deverão conter a sua assignatura, devidamente reconhecida por tabellião, de accôrdo com o disposto no art. 58 das instrucções annexas ao decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

—Recommendou-se :

Ao commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado de Pernambuco, em referencia ao officio de 28 de julho ultimo, em o qual relata as occurrencias havidas nos alludidos exames, alli realizados na época legal, envie a este ministerio não só o exemplar da folha official onde foi publicado o resultado dos mesmos, mas tambem o quadro estatistico do movimento de inscripções e exames, os quaes deixaram de acompanhar o mencionado officio;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Granbery, em referencia ao officio de 14 de agosto corrente, e á circular de 10 do mesmo mez, envie a esta secretaria de Estado outro exemplar do regulamento do alludido gymnasio, visto só haver remetido um exemplar do dito regulamento.

—Solicitou-se ao presidente do Estado de S. Paulo, em referencia ao aviso de 21 de junho ultimo, providencie afim de que seja publicada na folha official do Estado a nominata dos estudantes approvados e reprovados nos exames geraes de preparatorios que alli ultimamente realizaram.

### Requerimentos despachados

Adilio Tolentino Pereira de Castro, diplomado pela Escola Normal de Paracatu, allegando haver obtido validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames que fez na referida escola, com excepção dos de algebra e chimica, e pedindo autorização para prestar, perante bancas de preparatorios de Bello Horizonte, os referidos exames, unicos que lhe faltam para a matricula naquelle curso.—Deferido, aguardando, porém, a época propria.

Adolpho de Assis Vieira.—Indeferido.

Carlos Waldemar de Figueiredo e outros, allegando faltar-lhes para a matricula no curso juridico apenas um preparatorio e pedindo se autorize o commissario fiscal dos exames de preparatorios no Recife a organizar as bancas respectivas e abrir inscripção em novembro.—Indeferido.

Emilia Dias da Cunha Motta, pedindo seja seu filho Luiz Felipe, alumno extranumerario do Internato do Gymnasio Nacional, considerado como alumno gratuito effectivo.—Indeferido.

Engenheiro civil Everardo Adolpho Backheuser, pedindo autorização para abrir, a titulo de experiencias, um curso gratuito da lingua *Esperanto* para os alumnos do Externato do Gymnasio Nacional.—Indeferido, á vista da informação do director do mesmo Externato.

João Luiz de Souza, pedindo que seu filho João Luiz de Souza Junior seja admittido como alumno gratuito no Gymnasio de Lavras, de accôrdo com a n. VII do art. 382 do Codigo de Ensino em vigor.—Indeferido. O Externato do Gymnasio de Lavras ainda não se acha equiparado ao Gymnasio Nacional.

Expediente de 24 de agosto de 1906

### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 65\$, comedorias fornecidas ao 2º Tribunal do Jury no dia 3 de julho findo;

De 25\$, fornecimento feito a este ministerio, em agosto corrente;

De 675\$, fornecimento para as obras do novo desinfectorio central, nos mezes de maio e agosto corrente;

De 850\$233, fornecimentos ao Hospital Paula Candido, em julho findo;

De 5:214\$023, fornecimentos á força policial, durante este anno.

—Foram remetidos á Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulo de pensão de montepio de Leonilja da Costa Ramos Gomes e Maria Ramos Gomes, viuva e filha do Dr. Joaquim José Gomes, juiz de direito aposentado.

• Dia 25

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 779\$460, reparos feitos no passeio da rua do Theatre, em frente ao edificio da Escola Polytechnica;

De 1:000\$, ajuda de custo que compete ao Deputado Pedro Pereira de Carvalho na 1ª sessão da 6ª Legislatura do Congresso Nacional.

—Transmittiu-se ao Presidente do Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pelo chefe de policia do Districto Federal para arrendamento do predio n. 27 da rua Benedicto Hypolito, destinado ao estabelecimento da delegacia e estação da 1ª circumscripção policial urbana, o qual foi approvedo por este ministerio.

### Requerimento despachado

Antonio M. Ferreira Soares, pedindo pagamento da quantia de 40\$500, de objectos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do municipio de Alvinopolis.—Já se providenciou sobre o pagamento pelo aviso n. 1.025, de 7 de março ultimo.

Expediente de 26 de agosto de 1906

### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do cabo de esquadra Silvino Manoel Isidoro, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

Expediente de 25 de agosto de 1906

### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Foram propostas ao Sr. Ministro as seguintes modificações nos concursos para admissão de pharmaceuticos, engenheiros sanitarios e para a nomeação de medicos de bordo:

A disposição 1ª, na parte que se refere aos medicos de bordo e que diz: « Versará o concurso sobre hygiene naval e legislação sanitaria » deverá ser substituida pela seguinte: « Versará o concurso sobre clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica ».

A disposição 3ª, letra a, 2ª parte que diz: « Para os logares de pharmaceutico, medico de bordo e engenheiro sanitario não haverá prova pratica oral », deverá ser supprimida.

— Communicou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que o material destinado ao Instituto de Bello Horizonte é composto de sete caixas contendo artigos para laboratorios;

Ao juiz da 9ª Preforia que não foi attendida a requisição constante do officio de 17 do corrente, visto o mesmo só ter tido entrada nesta repartição, nesta data, ás 9 horas da manhã;

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção nas galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 27 do corrente a 1 de setembro proximo vindouro, nos seguintes pontos:

- Dia 27, na rua da Uruguayana;
- Dia 28, continuação dessa rua;
- Dia 29, na rua do Rosario;
- Dia 30, na rua Sete de Setembro;
- Dia 31, na rua da Carioca;
- Dia 1, na rua da Assembléa;

Ao commandante do corpo de bombeiros as referidas desinfecções.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Manoel Azevedo Leal de Souza, Oscar Cavalheiro Lago, Carlos Xavier de Siqueira Branco, Alexandre de Oliveira Netto, Alvaro Martins Teixeira, José Antonio Gomes Ribeiro, Arnuldo Manoel Fernandes, Arthur José Rodrigues, Antonio Alvaro da Motta e João Lopes Brazil.

### Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1906

Manoel Martins da Rocha (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Leopoldina Miranlella (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim Fernandes de Carvalho (9º districto). — Deferido.

Roberto Augusto Rodrigues (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Ignacio Goulart de Oliveira (9º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Joaquim Alves Pinto Ferreira (4º districto). — Deferido.

Antonio Teixeira dos S. Machado (4º districto). — Deferido.

Antonio José da Silva (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Leandro Martins & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Jeronymo de Araujo Teixeira (6º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Z. Contrucio & C. Filho (4º districto). — Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

José Raphael de Azevedo (4º districto). — Serão concedidos 60 dias, improrogaveis.

Adelino José Rodrigues e outro (6º districto). — Ao proprietario compete requerer.  
Miguel Antonio Bruno (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.  
Pedro Carvalho de Moraes (3º districto). — Certifique-se.  
Carlos do Carvalho (1º districto). — Serão concedidos 90 dias.  
José Maria Mourão (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.  
José Antonio de Figueiredo (1º districto). — A medida será adiada.  
José Vieira da Costa (3º districto). — Deferido.  
Affonso de V. Noronha Menezes (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.  
Andrada Baptista & Chaves (4º districto). — Não podem ser attendidos.  
Almeida Quintella (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.  
Domingos Arantes da C. Braga (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.  
Maria E. Esteves (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.  
Clara da Conceição Oliveira. — Certifique-se.  
Augusto Duarte do Moraes. — Queira submeter-se a exame de validade.  
Cactano Pinheiro da Fonseca (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.  
Francisco M. da Costa Braga (4º districto). — Deferido.

## Ministerio da Fazenda

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. João Chrockatt de Sá Pereira de Castro, pedindo prorrogação por um anno da autorização concedida para passar procuração á Companhia de Seguros Sul America afim de receber seus vencimentos. — Concedo.

Pelo Sr. director:

João Oliveira Avena, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 27 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 597 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 1.001, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de 13 volumes marca PDF/Rio, sendo 11 de ns. 1.011/1.021, contendo seis retretas em uma peça completa, de ferro e madeira, e dous de ns. 1.011 e 1.012, contendo chafarizes de ferro para agua, importados pela referida prefeitura no vapor *Spatase Prince*.

N. 598 — Em additamento ao officio desta directoria n. 594, de 25 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o material constante da relação que acompanhou o mesmo officio só deve ser despachado livre de direitos de consumo, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 20, e não tambem dos de expediente, como se pôde deprehender do mencionado officio.

N. 599 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que Antonio Augusto Sacramento propõe vender ao Ministerio da Fazenda a ilha do Baiacu, de sua propriedade, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, informeis

sobre a ultima parte do parecer da Directoria das Rendas, exarado no mesmo requerimento.

N. 600 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 47, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 16 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 1.949 volumes contendo trilhos e mais accessorios de linha, vindos no vapor allemão *Halle* com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 96 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 18 de junho ultimo, remetto-vos o incluso processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 939, de 30 de maio anterior, referente ao pedido feito pelo director do Archivo Publico Nacional no sentido de lhe ser remittido um exemplar das cédulas que forem postas em circulação.

N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 9 de junho ultimo, foram entregues ao capitão do corpo de bombeiros Henrique Presgrave as duas apolices da divida publica ns. 3.700 e 4.477, do valor nominal de 500\$ cada uma, pelo mesmo depositadas em garantia de sua responsabilidade como commandante da 4ª companhia do mesmo corpo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 132 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de junho ultimo, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 939, de 30 de maio anterior, resolveu autorizar-vos a fornecer ao Archivo Publico Nacional um exemplar das medalhas que forem cunhadas nesse estabelecimento.

N. 133 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o director do Archivo Publico Nacional em officio n. 180, de 9 do corrente, resolveu, por despacho de 15 deste mesmo mez, autorizar-vos a remetter áquelle estabelecimento uma colleção das moedas e medalhas que foram cunhadas em comemoração da visita do Secretario de Estado dos Estados Unidos da America do Norte, Elihu Root, e dos membros do 3º Congresso Pan-Americano.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 234 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 316, do 1º do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 8:000\$, prestada por José Guilherme Eiras, sendo 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, e 4:000\$ em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de thesoureiro da Agencia do Correio da Luz, no referido Estado.

— Srs. directores da Companhia Leopoldina:

N. 44 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, peço-vos providencias para que á Collectoria das Rendas Federaes em S. Fidelis seja enviado um passe entre as estações de Ernesto Machado a S. Fidelis, Cambucy, Pureza, Funil, Apembé, Balthazar, Santo Antonio de Padua, Paraokona e Miracema e destinado ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Marciano Dias Tostes.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 309, de 11 de julho ultimo, e pelo qual negastes a autorização pedida pela *Alliance Assurance Company, limited*, para continuar a funcionar sómente sobre o ramo de seguros marítimos, em virtude da aquisição feita do acervo da *Alliance Marine and General Assurance Company, limited*.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 137 — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 2, de 7 de julho ultimo, inclusa vos remetto a parte do processo que deixou de acompanhar a ordem desta directoria, n. 112, de 28 de junho findo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 79 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, conforme autorizou o Sr. Ministro pela portaria n. 105, de 24 do corrente, teve posse e exercicio no mesmo dia nesta directoria o 3º escripturario da Alfandega desse Estado José Lourenço de Castro e Silva.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 76 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram os empregados de Fazenda nesse Estado na petição transmittida com o vosso officio n. 67, de 20 de julho ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, permittir que seja collocado no novo edificio destinado ao funcionamento dessa delegacia o retrato do ex-delegado fiscal Elpidio João da Boamorte.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 112 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal da cidade de Cametá, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 72, de 4 de julho ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da alinea 12ª do n. XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 barricas de cimento que a requerente pretende importar por intermedio da casa S. Aguiar & Comp., dessa praça, com destino ás obras de exgotto de aguas pluvias da referida cidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 183 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 21, exarado no telegramma dos empregados da Alfandega da cidade do Rio Grande, de 20 do corrente, resolveu o Sr. Ministro permittir a collocação no gabinete da Inspectoria da mesma alfandega do retrato do inspector Constantino de Carvalho.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 23, tambem do corrente.

N. 182 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club de Regatas da cidade do Rio Grande na petição transmittida com o vosso officio n. 204, de 5 de julho ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo nos termos do art. 2º, alinea 6ª, n. XIV, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao mesmo club; devendo, porém, a alfandega daquela cidade verificar si o alludido material foi importado directamente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 345 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 331 de 13 do mesmo mez, e em que Antonio Joaquim Machado, thesoureiro dessa delegacia, pediu prorrogação, por 60 dias, do prazo dentro do qual deveria prestar a sua fiança

N. 346—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Municipio de S. Paulo no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 301, de 21 de julho ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a alinea 12ª, n. XIV, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino à construção de uma ponte sobre o rio Tamanduatehy, nessa cidade.

N. 347—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista das razões expostas pelo inspector da Alfandega de Santos em officio n. 79, de 15 de junho ultimo, de accordo com o art. 151 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez findo, fixar em 60 o numero de despachantes da mesma alfandega.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### Auto de infração lavrado contra Lourenço & Zagari

Allegam Lourenço & Zagari que:

1º, os charutos sem sellos apprehendidos em seu estabelecimento pertenciam aos seus empregados que os tinham guardado em movel de facil accesso, de modo a poderem se utilizar na ausencia dos autoados, pois não é habito os empregados fumarem deante de seus patrões;

2º, que não negociam em tal artigo, tanto que estão licenciados com botequim e hotel.

O agente-fiscal, informando, declara que, além de outras irregularidades encontradas no estabelecimento, as quizes fez sanar, encontrou em movel onde os autoados os conservam, entre goiabadas e outros doces, as lhuas caixas de charutos apprehendidas.

A allegação de que taes charutos pertenciam aos empregados, seria um bom recurso de defesa, si os autoados não a destruíssem, dizendo não ser habito dos empregados fumarem em sua presença, o que tornou inverosimil, tivessem elles guardado os charutos em um movel onde estavam mercadorias de frequente e diario consumo. Demais, diz ainda o agente-fiscal que pelos empregados lhe foi dito que os charutos eram destinados aos freguezes dos autoados e si não lavrou auto por falta de registro foi devido a haver sido declarado estar paga a taxa de 60\$ correspondente a tres registros e não terem os autoados encontrado de prompto a patente.

A defesa dos autoados consiste em mais allegações inverosímeis, sem destruir os fundamentos do auto.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho aos autoados a multa de 200\$, nos termos do art. 122, n. II, letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno. — Intime-se.

#### Auto de infração lavrado contra Duvizy, Fernandes & Comp.

Estando provado não só pelos documentos apresentados pelo autoado, como ainda pelo exame procedido pela commissão de agentes fiscaes por mim designada, que se trata de chapéo reformado, julgo improcedente o auto de infração lavrado contra Duvizy Fernandes & Comp.

#### Auto de infração lavrado contra Cosme Damião Vaz

Contra Cosme Damião Vaz foi lavrado auto por estar commerciendo em especialidade pharmaceutica sem o competente re-

gistro. Allega o autoado que deixou de registrar este anno o seu estabelecimento, devido á grave enfermidade da sua esposa, conforme prova o attestado medico junt, sendo por este motivo obrigado a retirar-se para o interior. As razões allegadas deixam patente que não houve da parte do autoado intenção de furtar-se ao pagamento, mas só podendo servir para applicação do principio de equidade, procedimento que não está na alçada desta directoria, julgo procedente o auto e imponho a multa de 100\$, nos termos do art. 122 n. I letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno. — Intime-se.

#### Auto de infração lavrado contra Mendes & Comp.

Autoados por terem em seu estabelecimento cinco garrafas de champagne insufficientemente selladas, allegam Mendes & Comp. que tal falta foi commetida por descuido de seus empregados. O agente fiscal declara que dias antes avisara os autoados da insufficiencia do sello e só depois de ser desattendida a sua advertencia, procedeu na forma da lei contra a firma acima mencionada.

Accresce que esta directoria publicou em todos os jornacs desta capital edital durante um mez, avisando do augmento da taxa e convidando ao pagamento do sello dos stocks.

Estando provada e confessada a infração julgo procedente o auto e imponho a multa de 200\$, minimo do art. 122 n. II letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno. — Intime-se.

#### Auto de infração lavrado contra Antonio Maria Nunes

Autoado Antonio Maria Nunes, por ter exposto á venda em seu estabelecimento 53 garrafas de vinagre nacional, selladas com estampilhas destinadas a vinho estrangeiro e 12 do mesmo liquido, sem sello, allega em sua defesa:

1º) que o seu estabelecimento prozele com a maxima seriedade em suas relações com a Fazenda Nacional e só por um equivooco do seu empregado foram applicadas no vinagre nacional estampilhas destinadas ao estrangeiro;

2º) que a correção do seu procedimento está patente na franqueza com que declarou ao agente fiscal ser o vinagre nacional, pois que si não fizesse esta declaração não seria verificada a contraveção autoada.

Estas allegações são vantajosamente contrariadas pelo agente fiscal.

De facto, as estampilhas destinadas ao vinagre quer nacional, quer estrangeiro são de padrão diverso das applicaveis ao vinho, de modo que não é possivel a confusão entre ellas.

Si a distincção entre a estampilha de vinagre e a do vinho é tal que qualquer pessoa a pôde fazer, não é crível que o agente fiscal pudesse confundil-as de tal forma que accettasse a declaração de ser a mercadoria vinagre estrangeiro, a reputasse legalmente sellada.

Si apesar de todas estas razões, se pudesse accettar a allegação do autoado, ainda assim, como bem pondera o agente fiscal, restam as garrafas de vinagre não selladas, a respeito das quaes a defesa guarda absoluto silencio.

Estando, portanto, provada a infração, julgo procedente o auto e imponho ao autoado a multa de 200\$, nos termos do art. 122, n. II, letra a, do decreto n. 5.890, de 16 de fevereiro deste anno. — Intime-se.

#### Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1906

Miguel Espinola Veiga.—Pague o imposto em debito.

Eduardo Henrique Bilhares.—Transfira-se. José Basso Alfredo de Carvalho.—Selle o documento de fis. 1.

Pires & Silva.—Selle o documento de fis. 1.

Lourenço Simões de Figueiredo.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, de accordo com a fiança.

Antonio da Graça Araujo Bastos.—Annulle-se a divida ajuizada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Joaquim Antonio Armando.—Officie-se nos termos propostos.

Feliciano José Ferreira da Costa.—Proceda-se nos termos do parecer.

José Coelho Moreira.—Dê-se a baixa pedida.

Etienne Paulo Esberard.—Transfira-se. Camillo Mello da Rosa.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Francisco Alves Temeroso.—Indeferido. Joaquim Ferreira Fontes.—Transfira-se. Ulysses Vianna.—Inscreva-se.

José Leite do Castro.—Pague o imposto em debito.

Mme. Reine Martins.—Indeferido. A. de S. Pires Ferreira.—Inscreva-se. Ludovina Eulalia de Oliveira Brandão.—Transfira-se.

J. de Oliveira Coelho.—Inscreva-se.

Camello Francisco Lopes.—Transfira-se. Dr. Antonio Agra de Oliveira.—Idem.

Joaquim de Araujo.—Satisfaga a exigencia, J. J. Andrade & Comp.—Transfira-se.

Augusto Martins da Fonseca.—Pague o imposto em cobrança.

Antonio José Martins Tinoco.—Transfira-se.

Joaquim Calmon Adart.—Idem.

José Cuvertino Correa de Pinho.—Idem. Bernardo Coelho Oliveira Brazil.—Já estando o supplicante attendido, nada ha que deferir.

José Pacheco de Almeida Rocha.—Pague o imposto em debito.

Margarida de Sá Ribeiro.—Transfira-se. Dr. José Augusto Gomes Angelim.—Idem.

José Cardoso Soares.—Pague o imposto em debito.

Antonio Felix de Souza.—Transfira-se. A. Mendes Couto.—Pague o imposto em debito.

Aristides Soares de Miranda.—Transfira-se.

Frederico do Couto.—Dê-se a baixa pedida. João Consenzo.—Averbe-se a mudança.

Carlos Pereira da Silva Porto.—Pague o imposto em debito.

José Pinto Lopes.—Transfira-se.

Antonio Eduardo Pinto.—Rectifiquem-se os nomes dos vendedores no livro competente, faça-se a transferencia.

Francisco de Almeida.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000.

Jane Taytaro.—Transfira-se.

Maria da Gloria da Fonseca Sampaio.—Em face do parecer cancelle-se o lançamento e officie-se a Directoria do Contencioso.

D. Firmin Mazzeimand do Espirito Santo.—Faça a transferencia e proceda-se conforme o alvitro da sub-directoria.

Augusto Alves Cardoso.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000.

Mathilda de Souza Bastos.—Transfiram-se os predios ns. 37 a 43, 51, 167 e 14 da rua Santo Christo e n. 63 da mesma rua.

Severino Campello de Rezende.—Satisfaga a exigencia e pague o imposto em debito.

José Rosa de Freitas.—Pague o imposto em cobrança.

D. Gertrudes Rodrigues de Souza. — Transfira-se.

Maria de Souza Costa. — A' vista do parecer, mantenho o lançamento.

Manoel José Rollo Junior. — Pague o imposto em cobrança.

Agostinho Martins de Oliveira. — Idem.

Auler & Comp. — Averbese a mudança.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos ao lente cathedratico da Escola Naval, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, tres mezes de licença, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 23 de agosto de 1906

Ao Quartel General da Marinha:  
Declarando:

Haver resolvido cassar a licença concedida ao invalido, grumete Olympio Pantaleão de Sant'Anna para residir em Pernambuco, devendo o mesmo recolher-se ao asylo (aviso n. 1.206). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.207);

Haver permitido que o foguista extranumerario de 1ª classe Tertuliano de Azevedo Coutinho contribua para o Asylo de Invalidos, de ora em diante (aviso n. 1.211). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.212).

Ordenando que sejam louvados o comandante, officiaes e praças do corpo de infantaria de marinha, pelo garbo, disciplina e asseio com que se apresentaram na formatura de 1 do corrente, em homenagem ao Sr. Ministro das Relações Exteriores da America do Norte (aviso n. 1.213).

### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 23 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias afim de ser restabelecida a rede telephonica que liga o Quartel-General da Marinha ao Corpo de Marinheiros Nacionaes, em Willegaignon (aviso n. 757).

— A' Capitania do Porto do Espirito Santo, autorizando a mandar effectuar os trabalhos de collocação dos turcos para supporto da balieira a seis remos pertencente a essa capitania, e communicando que providenciou-se sobre a concessão, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, do credito de 240\$ em que importam os referidos trabalhos, correndo a despeza á custa da rubrica 23ª «Obras» do orçamento em vigor (aviso n. 758).

Dia 25

A' Camara dos Deputados, transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do 3º pharoleiro da ilha de Anhatomirim Francisco Gonçalves Freire, pedindo ao Congresso Nacional que lhe conceda aposentadoria, visto achar-se invalido, e já haver prestado mais de 40 annos de serviço (aviso n. 761).

— A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a mandar incinerar as derrotas de viagem existentes nessa repartição e que, além de antigas, acham-se estragadas, convido, porém, que sejam conservados alguns exemplares de cada viagem afim de servirem opportunamente para confecção de roteiros, estudos de ventos, correntes, etc. (aviso n. 762).

— A' Capitania do Porto do Amazonas, devolvendo, assignada e sellada a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Joaquim Gonçalves Dias (officio n. 759).

— A' Capitania do Porto do Paraná, restituindo, assignada e sellada a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Emilio José da Cruz (officio n. 760).

### Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1906

Behrend, Schmidt & Comp. — Completem o sello.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 177-18-4 ou 2:551\$633 ao cambio de 16 47/64 a Hime & Comp. fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.741);

De £ 27-0-0 ou 387\$226 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp. carvão de forja para a referida estrada em junho ultimo (aviso n. 2.742);

De £ 28-7-0 ou 406\$588 ao mesmo cambio, á mesma firma do identico fornecimento á referida estrada em maio ultimo (aviso n. 2.743);

De £ 54-0-0 ou 774\$453 ao mesmo cambio, á mesma firma de identico fornecimento á referida estrada em maio ultimo (aviso n. 2.744);

De £ 20.633-9-5 ou 295.919\$805 ao mesmo cambio, á The Brazilian Coal Company, limited, de carvão Cardiff á referida estrada em julho ultimo (aviso n. 2.745).

### Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1906

D. Felicidade Amelia Borba, pedindo o quantitativo destinado a funeral ou luto, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Miguel Antonio Borba, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente o pedido de pensão e a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896:

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de agosto de 1906

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter-se providenciado sobre o pagamento da importancia de 148,955 frs. 64, saldo devido ao Correo Alemão pelo do Brazil, em virtude do serviço de permutação de vales internacionaes durante o mez de abril ultimo, a que se refere seu officio n. 265, de 8 deste mez.

### Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1906

Francisco Domingues dos Santos, pedindo que lhe seja marcado prazo para prestar o concurso exigido pelo administrador dos Correios de Minas Geraes. — Dirija-se ao administrador dos Correios de Minas Geraes.

Pantaleão Urbano do Assis Painei, pedindo ser promovido a 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo. — Não pôde ser atendido.

Merino & Comp., pedindo que seja authenticada a cópia que apresentam do desenho referente á patente de privilegio de invenção n. 4.417, de que são concessionarios: — Deferido.

José Gonçalves de Freitas e Nicolau Bernardo, pedindo a restituição dos documentos que acompanharam o pedido de garantia provisoria para sua invenção, denominada «processo para a fabricação de phosphoros hygienicos-economicos». — Deferido.

Joaquim Lucio de Figueiredo Lima, pedindo privilegio para sua invenção de um apparelho denominado «Protector artistico». — Declare qual a natureza da sua invenção e seus fins ou applicação, conforme determina o art. 23 do regulamento annexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 27 do corrente:

Foram concedidos quatro mezes de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao inspector do trafego do 3º districto da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Recevindo Rodrigues Pereira, para tratar de sua saude;

Foi prorogada por seis mezes, sendo tres com ordenado e tres com a metade do mesmo, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Vieira Cortez, para tratar de sua saude.

Expediente de 27 de agosto de 1906

Autorizou-se a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de ser recusado transporte na mesma estrada aos individuos procedentes dos Estados de Minas Geraes e de S. Paulo e que, por soffrerem das faculdades mentaes, se destinem ao Hospicio Nacional de Alieados, desde que não os acompanhe a necessaria autorização, afim de serem internados no referido hospicio.

— Transmittiu-se á Camara dos Deputados, com a respectiva informação da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o requerimento em que o sub-director da 2ª divisão da mesma estrada, engenheiro Luiz Filippé Alves Nobrega, solicita um anno de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.

— Declarou-se:

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea no Rio Grande do Sul, ter sido a Companhia Auxiliaire autorizada a reconstruir a estação de Candista na Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, cuja despeza, na importancia de 21:268\$437, será levada á conta de capital;

Ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio ter sido approvada a conta da empreza arrendataria, concernente ao fornecimento do materiaes de consumo pelo almoxarifado á mesma estrada, durante o semestre findo;

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal junto á Companhia Great Western of Brasil Railway ter sido deferido o requerimento em que a mesma companhia pediu autorização para construir um de vio adicional na estação de Sapé, Estrada de Ferro Conde d'Eu, na importancia de £ 28-4-9 ouro, e 510\$ papel;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Paraná ter sido aprovado o processo da tomada de contas da mesma estrada relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 37—Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1906.

Declaro, para os devidos effeitos, que, attendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* e á vossa informação constante do officio n. 196, de 3 do mez corrente, resolvo autorizar, como medida provisoria, nos fretes das cargas expedidas ou recebidas pelas xarqueadas que se estabelecerem ao longo das linhas Porto Alegre a Uruguayana e Santa Maria ao Passo Fundo, desde que expeçam ou recebam suas cargas de, ou para as estações de Pelotas e Rio Grande, os seguintes abatimentos:

Dentro de cada anno, as primeiras 2.000 toneladas de carga que a xarqueada expeça ou receba pagarão os fretes sem redução pelas tarifas geraes.

O que exceder de 2.000 toneladas, até 3.000, gosará do abatimento de 20 %.

O que exceder de 3.000 toneladas, até 4.000, gosará do abatimento de 25 %.

O que exceder de 4.000 toneladas gosará de abatimento de 30 %.

Saude e fraternidade.—*Lauro Severiano Müller*.

Sr. engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul.

#### Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1906

José Roberto Vieira de Mello pedindo para collocar nas estações suburbanas caixas com cadeiras, destinadas ao serviço de engraxate, mediante a contribuição de 50\$ mensaes.—Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.631, de 17 do corrente, pagamento de 4:143\$643 a Januario Candido de Oliveira e José Bento Vidal, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.599, de 14 do corrente, idem de 582\$950 a Hime & Comp., de fornecimentos á mesma estrada, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.593, da mesma data, idem de 13\$980 a Luiz Macedo, idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.595, de 14 do corrente, idem de 545\$ a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.604, da mesma data, idem de 1:300\$ a diversos, idem, nos mezes de janeiro e maio ultimos;

N. 2.603, da mesma data, idem de 2:536\$500 a diversos, idem, idem, em abril e maio ultimos;

N. 2.605, da mesma data, idem de réis 3:730\$ a diversos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.603, da mesma data, idem de réis 3:434\$700 a Borlido, Moniz & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.533, da mesma data, idem de 450\$ a D. Maria da Gloria de Bulhões Ribeiro, do aluguel do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia *City Improvements*, no mez de julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.423, de 14 do corrente, pagamento de 11\$930 á Companhia *City Improvements*, de trabalhos sanitarios na delegacia da 6ª circumscripção policial urbana, em junho ultimo;

N. 3.376, de 11 do corrente, idem de 26\$500 a João Rodrigues Ferreira, porteiro do Supremo Tribunal Federal, de despezas miudas por elle pagas, em julho ultimo;

N. 3.375, da mesma data, idem de 104\$950 á Companhia *City Improvements*, de trabalhos sanitarios na Repartição da Policia, em julho ultimo;

N. 3.409, de 13 do corrente, idem de 52\$ a Antonio Corrêa de Freitas Gama, de trabalhos feitos na delegacia da 17ª circumscripção policial, em julho ultimo;

N. 3.410, de 13 do corrente, idem de 148\$800 ao administrador da Inspectoria de Desinfeção, Desidério Pagani, de despezas de prompto pagamento da mesma inspectoria, em julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:  
Officio n. 208, da Delegacia de Porto Alegre, de 16 de novembro de 1903, credito de 289\$596 á aquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos.

Requerimentos:  
Do mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim Martins, pagamento de 19\$760, de vencimentos, no periodo de janeiro de 1901 a fevereiro de 1903;  
Do agente da mesma estrada, João Carlos de Castro, idem de 193\$300, de contribuição para o montepio, no periodo de novembro de 1894 a fevereiro de 1903;

Do inspector do trafego, Augusto José Teixeira, idem de 158\$760, idem, idem, no periodo de janeiro, de 1897 a fevereiro de 1903;  
Do fiel Theotônio Verissimo de Sá, idem de 45\$500, idem, idem, no periodo de outubro de 1900 a fevereiro de 1903;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 150\$680, pelo transporte de sellos de consumo, em 1905.

Exercicios findos—Requerimentos:  
De Pedro Federal, pagamento de 115\$767, de peças de fardamento vencido em 1903.

Do 2º tenente Armando de Barredo, idem de 861\$239, de gratificação de exercicio e para creado, no periodo de 27 de maio de 1897 a 31 de julho de 1898.

Dr. José Pimenta Pereira Braga, idem de 100\$ de fornecimento á Escola Correccional Quinze de Novembro, em 1902.

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 56\$250, de passagens fornecidas em 1901 ao Ministerio da Justiça.

Da Empresa Arrendataria da Estrada de Ferro Minas e Rio, idem de 11\$760, de telegrammas passados por conta do Ministerio da Justiça, em 1902.

De Abel Ferreira Pinto, idem de 49\$500, de fornecimentos á Brigada Policial, em 1904.

Do *Jornal A Noticia*, idem de 183\$290, de publicações para o Ministerio da Justiça, em novembro e dezembro de 1904.

Da *Gazeta de Noticias*, idem de 82\$200, de publicação para a Secretaria da Policia, em janeiro de 1904.

— Ministerio da Guerra:  
Avisos n. 445, de 12 de julho, pagamento de 28:125\$300 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18 (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

### Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.  
Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

### Côrte de Appellação

Sessão da Primeira, Camara em 27 de agosto de 1906

Compareceram os Srs. desembargadores Salvador Moniz e Montenegro.

Deixou de haver sessão por não ter comparecido numero legal de juizes.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Dia 27 de agosto de 1906

#### Executivo para honorarios de advogado

Autor, Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira; réo, Rodolpho Antonio Teixeira Bastos.—Julgado provados os embargos.

#### Preccatorias

Deprecante, Juizo de Direito da Primeira Vara Civel e Commercial da Capital de São Paulo.—Devolva-se.

Deprecante, Juizo Municipal da cidade de Rezende.—Devolva-se.

Deprecante, Juizo de Orphãos da comarca da Victoria.—Devolva-se.

#### Inventarios

Fallecida, Maria José Velloso; inventariante, José Antonio Ribeiro.—De accôrdo com o officio do Dr. curador de residuos.

Fallecido, Manoel José da Silva Marques; inventariante, José Alves de Azevedo Maia.—Na fórma do officio do procurador seccional.

**Penhora executiva**

Autor, Antonio de Faria Guimarães; réo, Bernardino Alves de Souza Moreira.—Julgada por sentença a desistencia.

**Appellações**

Appellante, Joaquim Ferreira Monteiro; appellados, J. Fernandes Alves & Comp.—Deferida a cota retro.

Appellante, Euzébio Pereira de Oliveira; appellado, Romualdo Pacifico da Silva.—Cumpra-se o accordão.

Appellante, a *Société Anonyme du Gaz*; appellado, Antonio A. Simão.—Cumpra-se o accordão.

**Aggravos**

Aggravante, Viriato Moreira das Neves; aggravado, José da Silva Leal.—Negado provimento.

Aggravantes, Souto & Carvalho; aggravados, Manoel Quibem e outros.—Negado provimento.

**Divorcio**

Supplicants, Gregorio da Piedade e Rosa Gomes.—Voltem os autos á Corte de Appellação.

**Acções ordinarias**

Autora, a Garantia da Amazonia; réo, João Nepomuceno de Azevedo Silva.—Sobre o documento junto diga o autor.

Autor, José de Simas Souto; ré, Especiosa Alves Souto.—Julgada por sentença a justificação, passem-se editaes.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 27 de agosto de 1906

**Inventarios**

José Joaquim de Paula.—Remettam-se os autos ao contador afim de ser reformado o calculo, por serem procedentes as impugnações.

Marcelino José de Souza.—Julgada por sentença a partilha, para que produza seus efeitos legaes.

Carolina Monteiro de Castro Gomes.—Julgada por sentença a desistencia, para que produza seus efeitos legaes.

João Fernandes Pereira Pinto.—Pagos os impostos, prosiga-se.

**Deposito**

Autor, Dr. Alfredo Varela; réo, Trajano Sampaio.—Cumpra-se o accordão.

*Suppimento de consentimento para venda de bens de raiz*

Supplicants, José Porphirio Teixeira de Menonça; supplicada, Maria Pinto de Aguiar Moreira.—Vista ao Dr. curador de ausentes.

**Aggravos**

(6ª Pretoria)

Aggravante, Affonso Pereira; aggravado, Casimiro de Sá Araujo Lima.—Convertido o julgamento em diligencia afim de que o juiz *a quo* mande dar vista ao autor para, no prazo de cinco dias, dizer sobre a excepção.

(9ª Pretoria)

Aggravantes; A. Motta & Comp; aggravada, Maria José Rabello.—Negado provimento ao recurso.

**Appellações**

(3ª Pretoria)

Appellante, Manoel José Martins Tinoco; appellado, Manoel da Costa Siqueira.—Dado provimento para reformar a sentença de fls. e condemnar o appellado na quantia pedida, juros da móra e custas.

(3ª Pretoria)

Appellante, José Dias Alves; appellados, Silva Boavista & Comp.—Vista ás partes.

**Acções ordinarias**

Autores, João Jacintho Vieira e sua mulher, réo, José Antonio Sepulveda de Barros.—Digam os autores sobre os documentos juntos pelo réo.

Autor, Fernando Moura; réo, Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.—Recebida a replica, prosiga-se.

**Embargo de nullidade**

(3ª Pretoria)

Appellante, João Baptista de Medeiros Gomes; appellado, João Evangelista dos Santos.—Vista aos Drs. juizes da 1ª e 2ª Varas Cíveis.

**Penhora executiva por alugueis de casa**

Autora, Amelia Numa Cordeiro; réo, José Joaquim Gomes de Souza.—Nada tendo allegado o réo em sua defesa, no prazo que lhe foi assignado, foi julgado por sentença a penhora de fls. 13 e prosiga-se nos demais termos da execução.

**Arbitramento de honorarios medicos**

Autor, Dr. Ernesto de Freitas Crisiuma; ré, Amelia Ferreira de Moraes.—Vista á parte para no prazo legal dizer sobre a excepção.

**Arresto**

Autor, Dr. Trajano Sampaio; réo, Trajano Sampaio.—Julgado por sentença o accordo constante do termo do fls. 85, expeça-se alvará de soltura em favor de Trajano Sampaio, si por *al* não estiver; preso, custas pelo desistente.

**Juizo dos Feitos da Saude Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 26 de agosto de 1906

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco de Paula Bulhões Sayão.—A' vista da conta de fls. 23 e do conhecimento de fl. 30, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.—A' vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Martins.—A' vista da conta de fls. 20 e do conhecimento de fls. 22, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, D. Maria da Gloria Vieira.—Vistos, e tendo a ré D. Maria da Gloria Vieira, deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a referida ré, ao pagamento da multa de 125\$ grão medio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Rosa Marques.—Vistos, para condemnar, como demno, a ré D. Maria Rosa Marques, ao pagamento da multa de 50\$, de accordão com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente, visto não ter se defendido da accusação que lhe foi intentada; custas.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Hippolito Estruc.—Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 8 e documento de fls. 9, do onde se vê que o predion. 3 A da avenida n. 3 da rua Engenho Novo, é de propriedade de João Baptista Dias e não do denunciado Alfredo Hippolito Estruc, julgo improcedente a denuncia de fls. 3. para absolver o denunciado da acção que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, José Justino Teixeira.—Cumpra-se o accordão de fls. 71 v.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Augusta da Costa.—Intime-se a ré para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, a que foi condemnada em virtude de sentença a fls. 11 v., sob pena de coaversão da mesma em prisão; e custas.

**Juizo da Segunda Pretoria**

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Dia 27 de agosto de 1906

**Acção decendiaria**

Embargante, Domingos Perez Gonçalez; embargado, José Augusto Miranda.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

**Acções summarias**

Autor, João Ferreira da Costa; réos, Manoel Ferreira Sophia e D. Maria de Souza Martins.—Julgada procedente.

Autores, Couto, Araujo & Comp.; réo, Gerardo Gouvêa.—Venha o réo pessoalmente a juizo depor sobre o facto.

**Executivo hypothecario**

Exequente, Anna Joaquina de Souza Costa; exequenda, Victoria de Aguiar.—Em prova, em uma dilatação de 10 dias.

**Deposito**

Requerente, Antonio José de Araujo.—Indefrida a petição de fls. 25.

**Processos crimes**

Autora, a justiça; réo, José Maria de Souza Figueira (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, José Pinto de Almeida (art. 306).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Luiz Maia (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; ré, João Pedro da Silva, vulgo *João Duro* (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, João Pedro da Silva, vulgo *João Duro* (art. 184).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Orestes da Silva Mattos (art. 377).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, João Ferreira Vargas (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Santos Brusso (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, João Antonio (art. 330, § 1º).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antonio Joaquim Alves (art. 306).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo José da Costa Ribeiro (art. 330, § 1º).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Lima (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, João de tal (artigo 303).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Osório Fernandes (art. 306).—Idem.

Autora, a justiça; réos, José Baptista Pereira e João Ferreira (art. 367).—Entimem-se os accusados para em 24 horas se defendem.

Autora, a justiça; réo, Alvaro José da Costa Oliveira (art. 367).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel da Silva (art. 303).—Cumpra-se a sentença condemnatoria.

Autora, a justiça; réo, Bernardino Suéta Rodrigues (inquerito). — Archive-se.

*Justificações de idade e para casamentos*  
Justificantes:

João Sampaio Novo e Etelvina Leite Machado, Arthur Baptista de Freitas, Enfranor Pinto da Cruz, Antonio Raymundo de Carvalho, Luiz Antonio Corrêa, Maria da Gloria dos Santos, Francisco Bozzeto. — Todos julgados por sentença.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 21 da rua Conselheiro Zacharias, a requerimento de Luiz da Rocha Soares, Antonio da Rocha Soares e sua mulher, uso-fructuarios do dito predio, na forma abaixo*

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 14 de setembro do corrente anno, ás portas da casa n. 108 da rua dos Invalidos, ás 12 horas do dia, após a audiencia, o predio seguinte: Avaliação — Rua Conselheiro Zacharias n. 21, freguezia de Santo Christo. Predio terreo pela rua Conselheiro Zacharias e de sobrado pela rua Leoncio de Albuquerque onde faz esquina; pela rua Conselheiro Zacharias tem uma muralha de pedra e tijolo dobrado encimado por gradil de ferro, com um portão de madeira, tendo um telheiro sobre columnas na parte interior e em seguida á muralha tres janellas e uma porta de rótula com portaes de madeira. Pela rua Leoncio de Albuquerque apresenta o aspecto de um grande sobrado, tendo 9 janellas no pavimento superior, sotão com janellas em volta, e no pavimento terreo que é dividido em tres moradas sob as designações de A, B e C, cinco janellas e quatro portas, portaes de madeira e peitoril. A construção deste predio é de tijolo dobrado com divisões de estuque, tendo escadas de madeira e uma de tijolo ladrilhado dando para o terreno que tem a forma de terraço, fechado em parte com gradil de ferro. O predio é dividido em commodos para familia, porém, acha-se em quasi completa ruina e deshabitado, tendo desabado a cobertura do sotão de que restam as paredes. O terreno em que está edificado este predio mede pela rua do Conselheiro Zacharias 20<sup>m</sup>,35 e pela rua Leoncio de Albuquerque 19<sup>m</sup>,90. Devido ao estado do predio, foi o mesmo e seu respectivo terreno avaliado em 5:000\$000. Este predio vae a requerimento dos referidos uso-fructuarios Luiz da Rocha Soares, Antonio da Rocha Soares e sua mulher. Sendo o producto liquido da venda convertido opportunamente em apolices da divida publica, que serão averbadas em nome dos ditos uso-fructuarios com a mesma clausula que grava o referido predio, e com a obrigação de darem á sua irmã Olivia Ferreira de Oliveira a pensão annual de 72\$ fortes, dividida em trimestres, por força da disposição testamentaria do finado Manoel da Rocha Soares. Tendo sido ouvido sobre a dita venda o Sr. Dr. curador de residuos, o qual concordou. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei extrahir o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e affixados no lugar do estylo pelo

porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 25 dias do mez de agosto do anno de 1906. Eu, Procopio José da Silva, escrivão interino, o subscrevi, — Enéas Galvão.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Manoel Alves de Oliveira a Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso, na forma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Mancel Alves de Oliveira e executado Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso, sendo-lhe nos mesmos dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. Diz—Manoel Alves de Oliveira, na execução hypothecaria que contende com Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso, que, achando-se avaliados os bens penhorados, requer a V. Ex. que se digne mandar expedir editaes de praça para arrematação dos mesmos, na forma da lei. Pede deferimento. Rio, em 23 de agosto de 1906. — João de Souza Vianna. (Estava devidamente sellada) Despacho—Sim, em termo. Forum, 25 de agosto de 1906. — Gabaglia Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official semanario, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no dia 21 de setembro proximo futuro, ás portas do edificio do Forum, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos a saber: casa de sobrado á rua S. Luiz Gonzaga n. 188, situada ao lado direito de um terreno em ladeira e completamente arborizado e medindo 23<sup>m</sup>,10 de largura por 96<sup>m</sup>,80 de comprimento. O predio foi construido á flor da rua em dous pavimentos, sendo que o terreo é dividido por paredes de alvenaria de tijolo e de frontal, reforçadas por pilastras, em tres salas, quatro quartos, dispensa e cozinha; este pavimento forma um só corpo, tendo 11 metros de frente por 22<sup>m</sup>,44 de fundo, entretanto, o soalho está disposto em dous planos, com a differença de 0<sup>m</sup>,80 de nivel. O sobrado tem a mesma frente do pavimento terreo e de fundos 11<sup>m</sup>,20, sendo ligado a este por uma escada interna: é dividido em duas ordens de tres quartos por um corredor central e por paredes divisorias de frontal. Este edificio apresenta em cada andar cinco janellas de peitoril de frente e um avarandado supportado por columnas, cujos vãos são cobertos por caixilhos envidraçados; dá accesso para o avarandado e para o pavimento terreo uma porta de madeira. Outro avarandado que corre no sentido do comprimento do predio e com 10 metros de comprimento; a latrina situada externamente em pequeno puxado e a caixa de agua e dous tanques construidos no centro do terreno. As caixas ou portadas das janellas e portas são de madeira e o madeiramento mixto. As paredes externas do corpo principal são de espessuras diversas, pois, na frente são dobradas e de pedra e cal até o vigamento do sobrado e dali para cima de uma vez de tijolo, emquanto que as lateraes são em parte de uma vez de alvenaria de tijolo e parte de frontal. A construção do predio é antiquissima e seu estado de conservação pessimo, exigindo dispendioso concerto; deram os avaliadores o preço de 16:000\$, preço porquanto vão á praça os re-

feridos bens, a qual se fará mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora, acima designados, afim de effectuar-se a praça. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de agosto de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De segunda praça com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado á rua Commandador Infante, sem numero, em Madureira, penhorado a Antonio da Silva Campos e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Paulino, Salgado & Comp.*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 23 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:600\$000, preço por que vai á 2ª praça devido ao abatimento legal de 10 %, o predio abaixo descripto e avaliado: Um predio assobradado á rua Commandador Infante, sem numero, esquina da rua Maria, em Madureira, freguezia de Irajá, tendo de frente 8<sup>m</sup>,65 e de fundo 7<sup>m</sup>,25, sua formação, pedra, cal e tijolo, tres janellas de frente, duas portas, de um lado com alpendre, escada com gradil de ferro e corrimão, do outro lado uma janella, tudo com portadas fingidas, dividido em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 4<sup>m</sup>,90 por 3<sup>m</sup>,90 de largura, dividido em saleta, quarto e cozinha. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 11 metros e de fundo 59 metros, todo fechado: tem mais neste terreno uma meia agua, com duas portas de frente dividida em quarto e banheiro e tanque de lavagem; está avaliado em 4:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo, os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 3:600\$, preço por que vão á 2ª praça devido ao abatimento legal de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fador por tres dias). E para constar passaram estz e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

#### TRIBUNAL DO JURY

O Dr. José Affonso Lamounier Junior juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338,



**Juizo da Nona Pretoria**

Com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para a venda e arrematação de uma e meia partes de 24 avos do predio terreo e avenida á rua Mariz e Barros n. 48, penhorados á D. Maria Huger, em executivo hypothecario movido por Salvador Dias Ferreira e sua mulher, D. Ephygenia Rodrigues da Silva Ferreira, outr'ora da Silva Ribeiro, na fôrma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de terceira e ultima praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 20 %, no dia 28 de agosto de 1906, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Estacio de Sá n. 33, sobrado, 1 1/2 partes de 24 avos do predio, terreno e avenida á rua Mariz e Barros n. 48, penhorados á D. Maria Huger, em executivo hypothecario movido por Salvador Dias Ferreira e sua mulher D. Ephygenia Rodrigues da Silva Ferreira, outr'ora da Silva Ribeiro, constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreeva, a qual é do teor e fôrma seguintes: Um predio de sobrado, á rua Mariz e Barros n. 48, tendo de frente 17<sup>m</sup>,30 e de fundos 19<sup>m</sup>,20, sua formação pedra e cal, com cinco portas na frente do pavimento terreo, sendo quatro com sacadas e grade de ferro, de um lado quatro janellas e porta, do outro quatro janellas e porta; no sobrado, na frente, tres portas com sacadas e grade de ferro; de um lado duas janellas e porta, assim como do outro lado, dividido o pavimento terreo em tres salas e sete quartos, o sobrado em duas salas e quarto. Um sotão com janellas para os lados, dividido em um commodo. Um puxado no fundo do predio com 9<sup>m</sup>,10 por 4<sup>m</sup>,33 com porta e duas janellas, dividido em um commodo. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 120<sup>m</sup>,10 e de fundo 220<sup>m</sup>,40, tendo de largura na distancia de 132<sup>m</sup>,40, 120<sup>m</sup>,10 e dahi até o fundo a largura de 69<sup>m</sup>,30, todo fechado, tendo na frente prapeito com gradil de ferro e dous portões com grade de ferro e muro. Tem mais neste terreno um telheiro com 25<sup>m</sup>,80 por 7<sup>m</sup>,10, sua formação sobre pilares e parede, no fundo de tijolo dividido de um lado em duas salas, quarto e cozinha e do outro em cocheira com baias. Tem mais no mesmo terreno um pequeno chalet com 4<sup>m</sup>,30 de frente por 8<sup>m</sup>,80 de fundo, com porta de frente de um lado e janella do outro dividido em quatro privadas; banheiro e tanque de lavagem no fundo. Tem mais uma avenida com cinco cazinhas com os ns. 10 a 14, tendo de frente 19<sup>m</sup>,95 e de fundo 7<sup>m</sup>,0 tendo a de n. 10 janella na frente e porta e janella de um lado, dividida em duas salas, dous quartos, cozinha, privada; área e tanque de lavagem; a de n. 13, comporta a janella, dividida em dous commodos, cozinha, privada, área e tanque de lavagem; a de n. 14 com porta e janella, dividida em 2 salas, cozinha, privada, área e tanque de lavagem. Tem mais no fundo da avenida uma meia agua construida de pedra e cal, dividida em um commodo. Tem mais no mesmo terreno um capuzal e dous tanques nos fundos da cocheira; tem diversos pés de mangueira, dão o valor ao predio, avenida, terreno e mais benfiteorias descriptas, 90:000\$, uma e meia partes de 24 avos, 5:625\$, e com o abatimento de 20 %. irá á 3ª praça pela quantia de 4:556\$250, affm de ser arrema-

tado pelo maior lance que for encontrado sobre essa quantia; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 17 de agosto de 1906. E eu, Pedro Ferreira do Senado, escrivão, o subscreevi. — José Jayme de Miranda.

**ESTATISTICA**

**Estados Unidos da America do Norte**

O Statistical Abstract of the United States, de 1905, insero interessantes dados demographicos acerca de quantos assumptos são normalmente tratados pela estatística official.

O crescimento da população avulta em algarismos collossaes.

Em 1790 era de 3:929.214.

Em 1900 de 76:303.387.

Nem todos os Estados tiveram augmentação accelerada.

Entre os que viram sua população crescer mais avultadamente estão:

Georgia:	1790.....	82.538
»	1930.....	2.216.331
Illinois:	1810.....	12.282
»	1930.....	4.821.550
Indiana:	1800.....	5.641
»	1900.....	2.516.462
Yowa:	1810.....	43.112
»	1900.....	2.231.853
Minnesota:	1850.....	6.077
»	1900.....	1.751.394
New York:	1790.....	340.190
»	1900.....	7.268.894

Nos quadros comparativos dos totaes da população branca com a de cor (colored) nota-se que em alguns Estados esta avulta a par daquela e mesmo a excede, assim:

Georgia, brancos.....	1:181.518
» de cor.....	1.034.812
Florida, brancos.....	207.812
» de cor.....	230.730
Alabama, brancos.....	1:001.390
» de cor.....	827.307
Mississippi, brancos.....	643.640
» de cor.....	907.630
Carolina do Sul, brancos.....	557.995
» de cor.....	782.321

Ha Estados e territorios com numero muitissimo superior onde a proporção dos homens de cor é insignificante, quasi nulla, assim:

Maine, brancos.....	693.147
» de cor.....	1.319
New Hampshire, brancos.....	410.925
» de cor.....	662
Vermont, brancos.....	342.815
» de cor.....	826
Illinois, brancos.....	4.736.472
» de cor.....	62.078
Oregon, brancos.....	412.401
» de cor.....	4.105

O pessoal que exercia a actividade na industria agricola era:

1890.....	7.887.042
1900.....	10.381.765
No serviço profissional:	
1890.....	632.646
1900.....	1.238.528

de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 16ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

- 1 Joaquim de Mello Franco.
- 2 Heitor Scheid.
- 3 Americo Peixoto.
- 4 Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
- 5 Honorio Ximenes do Prado.
- 6 Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Araújo.
- 7 Manoel José de Araújo.
- 8 Francisco Marcellino Pinto.
- 9 Eduardo Augusto Pereira de Abreu.
- 10 Dr. Elpidio Maria da Trindade.
- 11 Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
- 12 Manoel Pereira Rebello Braga.
- 13 Arnaldo Estrella.
- 14 Decocleiano Candido Vasconcellos.
- 15 Oscar Pompeu Onofre de Almeida.
- 16 Alfredo Lopes Quintas.
- 17 Dr. Victor de Teive.
- 18 Honorio Pinto da Silva Leal.
- 19 Oscar Thomaz de Oliveira.
- 20 Pedro Celestino Leal.
- 21 Archimedes Johnston Soutinho.
- 22 Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
- 23 José Feliciano Nazareth.
- 24 Manoel de Albuquerque Portocarrero.
- 25 Adolpho Freire.
- 26 Mathias José Fernandes de Abreu.
- 27 Paulo Soares da Rocha.
- 28 Januario de Assumpção Osorio.
- 29 Dr. Carlos Eugenio de Lossio Sciblit.
- 30 Manoel Rodrigues de Faria.
- 31 Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
- 32 Antonio Alves Matheus.
- 33 Henrique Corrêa Mendes.
- 34 Antonio Ferreira Amaral.
- 35 Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
- 36 Thomaz da Silva Ramos.
- 37 Bellarmino Felice Tati.
- 38 Eduardo Luz.
- 39 João da Rosa Dutra.
- 40 Barnabé de Carvalhaes Ribeiro Junior.
- 41 Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães.
- 42 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
- 43 Antonio Felipe dos Santos.
- 44 Carlos Gustavo de Miranda Ribeiro.
- 45 Alipio Fernandes de Barros.
- 46 Ildelfonso de Oliveira Mello.
- 47 Dr. Venancio de Figueiredo Neiva.
- 48 Modesto Goulart da Silva.

A todos os quacs e a cada um de per si, convidam-se para comparecer no salão do jury, á rua do Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.333, art. 52), § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, sendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz do direito na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada, art. 52), para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal, em 16 de agosto de 1906. Juiz, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Os jornalistas elevaram-se de 20.960 a 30.038; os advogados e solicitadores de 80.422 a 114.460; os litteratos e scientistas de 8.453 a 18.844; os musicos e mestres de musica de 27.636 a 92.174; os medicos de 100.248 a 132.002; os professores primarios e de cursos superiores de 347.344 a 446.133, sendo 327.614 mulheres.

Os empregados no commercio e na industria de transportes eram:

1890.....	3.326.122
1900.....	4.766.964
Os industriaes fabricis:	
1890.....	5.678.463
1900.....	7.085.309

No quadro comparativo entre a população nativa e a advena ha proporções, como estas, indicativas do poderoso affluxo da imigração:

California:	
Norte-americanos natos.....	1.117.813
Adventicios.....	367.240
Connecticut:	
Natos.....	670.210
Adventicios.....	236.210
Hawaii:	
Nativos.....	63.221
Adventicios.....	90.780

Em 1904 a população escolar (de 5 a 18 annos) era de 23.028.748 alumnos, com uma frequencia de 11.318.256.

Os professores eram 455.242, sendo 341.423 mulheres.

A despeza orçava por 273.216.227 dollars.

Os alumnos das escolas particulares eram 103.407; os professores 9.646, elevando-se esses estabelecimentos ao numero de 1.606.

Em 1904, havia 153 academias ou collegios de theologia, com 1.055 professores; 95 de direito com 1.167 professores; 152 de medicina com 5.253 professores.

Os direitos cobrados nas Alfandegas sobre a importação cifraram-se nos seguintes algarismos:

1896.....	160.021\$752
1897.....	176.554\$127
1898.....	149.575\$068
1899.....	206.123\$482
1900.....	233.164\$871
1901.....	238.585\$456
1902.....	254.444\$708
1903.....	282.479\$583
1904.....	261.274\$565
1905.....	201.798\$857

A renda interna foi de:

1896.....	160.021\$752
1897.....	176.554\$127
1898.....	149.575\$068
1899.....	206.123\$482
1900.....	233.164\$871
1901.....	238.585\$456
1902.....	254.444\$708
1903.....	282.479\$583
1904.....	261.274\$565
1905.....	201.798\$857

O total dessas contribuições e das outras que constituem a receita do orçamento attingiu em 1905 a 697.101\$270.

A despeza foi a seguinte:

1896.....	434.678\$654
1897.....	448.439\$622
1898.....	532.381\$201
1899.....	707.038\$564
1900.....	590.068\$371
1901.....	621.598\$546
1902.....	593.038\$913
1903.....	640.333\$450
1904.....	725.984\$946
1905.....	720.105\$420

Em 1904 a despeza da Secretaria da Guerra foi de 124.554\$320; da Marinha 108.245\$572; da Agricultura 6.537\$464.

O meio circulante era em 1905..... 2.587.882\$653, dando o seguinte quociente per capita 31.08.

Em 1882 a importancia do meio circulante computava-se em 1.174.310\$119; per capita—22.37.

Os bancos, que em 1894, eram 3.755 em 1905 attingiram ao numero de 5.757.

Os bancos ou Caixas Economicas eram em 1905 1.237, com 7.696.229 depositantes e depositos no valor de 3.261.236\$119.

As transacções das *Clearing Houses*, que em 1897 foram de 51.179.445\$030, em 1905 attingiram ao algarismo de 140.501.841\$957.

(Continúa)

## NOTICIARIO

**Terceira Conferencia Internacional Americana** — Na penultima sessão da Terceira Conferencia Internacional Americana, realizada ante-hontem, o Sr. Dr. Joaquim Nabuco, presidente, pronunciou o seguinte discurso:

Estando esgotado o programma e authenticada a obra da Terceira Conferencia Pan-Americana, não me resta sinão convidar-vos para a sessão solemne de amanhã, em que o Ministro das Relações Exteriores do Brazil pronunciará o encerramento da Conferencia.

Não terá sido estéril a vossa reunião aqui. O observador politico que lê os acontecimentos á mesma luz que o futuro lançará sobre elle verá no que fizestes uma grande sementeira de idéas e de creações; porém verá sobretudo a manifestação de um novo espirito, de cuja formação dependia a utilidade real destes congressos e a obra que elles emprehendem de solidariedade americana.

A impressão geral que todos levamos é a de harmonia, na unanimidade de sentimento que sempre reinou entre nós. Alguns temores que precederam a nossa reunião dissiparam-se por encanto com ella e assim pôde-se vêr que tinham sido meros *malentendus*.

As nossas discussões versaram sobre o modo ou o meio de alcançar o fim desejado, e não sobre o objectivo mesmo. Outras foram questões sómente de fórma. Neste sentido pôde-se affirmar que o espirito desta Terceira Conferencia é muito promettedor para o desenvolvimento dellas, porque não accusa nenhum vestigio de desconfiança ou scepticismo, quanto ao papel que ellas podem representar na união e progresso do nosso continente. Esse papel está hoje fóra de duvida.

A instituição cresceu notavelmente nesta terceira phase. A sua razão de ser fica asentada para todas as nações no nosso continente. Nenhuma agora lhe pede mais do que ella pôde dar e todas a olham com a mesma boa vontade.

Senhores, eu vos felicito por terdes sido os primeiros a fixar o verdadeiro traço destas reuniões periolicas, que é de expressarem sómente aquillo em que a America toda está accorde. Eliminastes assim de uma vez as causas que as podiam comprometter. Deste modo ellas poderão crescer com o applauso de toda a America; não serão centros sempre renovados de competição e de discordia, porém, sim, de cooperação e de harmonia.

E-me grato recordar a vossa obra. Começastes louvando a feliz mediação do Presidente Roosevelt e do Presidente do Mexico para o ajuste de paz entre as Republicas de Guatemala, Honduras e S. Salvador. Tivemos, com effeito, a fortuna de reunirmos quando a paz na America Central acabava de restabelecer-se. Ratificastes a adhesão das Republicas Americanas ao principio do arbitramento e fizestes um appello á fu-

tura conferencia de Haya, para que o perpetue em um tratado digno da approvação do mundo civilizado. Com effeito, aquelle grande principio para não ser sacrificado em tentativas que o inutilizem, precisa que as luzes todas do mundo civilizado concorram para lhe dar a fórma e a sanção de que é susceptivel. Seria uma grave responsabilidade compromettel-o por qualquer precipitação.

Reorganizastes o *Bureau* Internacional das Republicas Americanas em Washington, dando-lhe um novo prazo de 10 annos e convertendo o em uma instituição capaz de preencher os seus elevados fins, como um centro permanente de acção commum entre as republicas deste continente, para tudo que diz respeito ás suas relações e ao seu progresso. O desenvolvimento que destes aquella secretaria, as fundações que ideastes nos respectivos Estados o ao lado della para auxiliarem na sua acção bastariam para justificar a reunião desta conferencia.

Firmastes uma convenção regulando os effeitos da naturalização no caso de renovar o naturalizado a sua residencia no paiz de origem por mais de dous annos. Não visastes casos de necessidade ou de boa fé e para os paizes onde a naturalização é facil a convenção de animará ou corrigirá a aquisição de nacionalidade, procurada com fins que não sejam patrioticos.

Prorogastes até 1912 o tratado sobre reclamações pecuniarias assignado no Mexico em 1902, sujeitando-as a arbitramento quando o recurso diplomatico seja justificado.

Creastes uma dependencia da Secretaria Internacional das Republicas Americanas para o fim de estudar a legislação advancada do continente e de reunir e prestar esclarecimentos para se promover a uniformidade della e tamem para uniformizar as suas estatisticas commerciaes.

Creastes uma commissão de juriconsultos, tendo por primeira séde o Rio de Janeiro, encarregada de preparar um Codigo de Direito Internacional Publico e outro de Direito Internacional Privado que regulem as relações entre os paizes da America. Essa será a contribuição do nosso continente para o progresso do Direito Internacional, que tende a ser um só, mas cujas variantes autorizam ou facultam tantas normas de proceder diversas entre as nações. E' uma contribuição que não pôde deixar de ser importante, tão consideravel já tem sido no direito internacional a influencia do nosso continente, graças ás iniciativas adelantadas que os Estados Unidos taem tido nelle. Quando mais não fosse, tudo que seja attrahir o gosto e o estudo dos nossos publicistas para o direito e as questões internacionaes é um serviço prestado á cultura dos nossos paizes.

Creastes uma união das nações da America para o fim de proteger por meio de um registro internacional adequado a propriedade litteraria e industrial com dous centros, um na cidade de Havana e outro na do Rio de Janeiro.

Prestastes séria attenção aos meios de desenvolver a acção do *Bureau* Sanitario Internacional de Washington, entre outros meios dando-lhe uma auxiliar em um centro de informação quanto á America do Sul que estabelecestes na cidade de Montevideo, e pondo em relação com o *Bureau* Sanitario Internacional de Paris.

Recomendastes aos nossos governos que consideram a conveniencia de pedir á Conferencia da Haya que estude a questão da cobrança pela força de dividas publicas e de modo geral os meios tendentes a diminuir entre as nações a possibilidade de conflictos de origem exclusivamente pecuniaria. Deixastes assim aos nossos governos a liberdade de acção em uma materia que se não é diffi-

eil quanto ao principio mesmo, é todavia dedicada quanto ao modo de suscitá-la perante o mundo, e de incorporá-la ao direito internacional.

Confirmastes o Tratado sobre o exercicio das profissões liberaes assignado na Segunda Conferencia.

Manifestastes o vosso interesse pela continuação da obra do caminho de ferro pan-americano, pelo desenvolvimento do commercio, das communições rapidas, do serviço postal e de encomendas entre as diversas nações, pela exempção de taxas para as mercadorias em transitio.

Manifestastes interesse de colligir todos os dados possiveis sobre o systema monetario das Republicas Americanas e sobre as flutuações do cambio nos ultimos 20 annos. Com effeito as oscillações delle são a maior causa de perturbação nas relações commerciaes de toda ordem; sobretudo nas internacionaes, e o maior obstaculo ao affluxo de capitães estrangeiros.

Fizestes no interesse da introdução desses capitães nos paizes americanos, além dessa, outras recommendações importantes, com relação ás concessões de terras, minas, florestas e obras publicas.

Recommendastes a reunião de uma Conferencia Internacional Americana na cidade de S. Paulo em beneficio dos paizes productores de café. A cidade de S. Paulo terá grande honra com tão significativa escolha.

Recebestes solemnemente o Secretario de Estado dos Estados Unidos da America na sessão de 31 de julho e a maneira por que acclamastes as suas palavras e applaudistes a declaração do Ministro das Relações Exteriores do Brazil de que em honra daquella visita este edificio receberia o nome de Palacio Monroe, veiu mostrar que em parte alguma poderá existir mais esperanza de um antagonismo politico entre a America Latina e a União Americana, e que a aspiração geral do continente é formar um dia uma só amphyctionia em todo o dominio do direito internacional e para todos os interesses communs da nossa civilização.

Assim como affirmamos desse modo a existencia do systema politico americano, mostramos, ao reservar para a Haya a solução de duas grandes questões, que não reconhecemos a existencia de um direito internacional privativo nosso e que não formamos communhão á parte da civilização universal.

Para o fim dos nossos trabalhos, quando tudo deslissava do modo o mais auspicioso, fomos surpreendidos por uma dessas catástrophes que deixam um traço prolongado na historia, o terremoto de Valparaizo. As nações aqui reunidas disputaram-se a honra de render a primeira homenagem ao Chile em nome de todas; as bandeiras de todas ellas por voto geral foram postas em funeral e o ficarão até a hora do nosso encerramento. Igualmente a Conferencia expressou o voto de que ao abrir-se a Quarta Conferencia Americana estejam de novo correndo dias de regosijo para a nação chilena.

Por ultimo confirmastes aos representantes dos Estados Americanos em Washington o poder de fixar a época e o lugar da futuro Conferencia, por ser preciso que o poder de convocar estas assembleas exista sempre em algum corpo; mas deixastes constancia nas vossas actas da sympathia unanime com que foi recebida por vós a indicação de Buenos-Aires.

A principal funcção destas conferencias será por muito tempo ainda, durante toda a phase da acclimação, a de reunir-se periodicamente, e o mais favoravel symptoma dessa acclimação será a boa vontade e a harmonia que eu assignalei. Nesse sentido a Terceira Conferencia já indica um cresci-

mento muito mais saudavel; é, porém, preciso dar tempo para crescer a arvore que tem que viver seculos, não se deve esperar que ella dê a sombra antes de crear raizes. Por ora ella ainda depende de cada um, o tempo virá em que todas dependerão della.

Senhores, além da honra que fizestes ao Brazil de designá-lo para sede de tres das vossas creações, lhe fizestes a de nomear presidente honorario desta Conferencia o Barão do Rio Branco e seu presidente effectivo ao Presidente da Delegação Brasileira. Já os representantes da America em Washington lhe tinham concedido o privilegio de nomear o vosso Secretario Geral. Por todas essas attenções e cortezias vos somos especialmente gratos.

Quanto a mim será sempre uma grande recordação da minha vida ter merecido a vossa confiança.

Os meus votos são que a Quarta Conferencia marque um progresso ainda accentuado na historia desta grande instituição.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
Pelo *Oriana*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.  
Pelo *Ilabira*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Bonn*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Cordillere*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Iguaçu, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Tucuman*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Parabyba*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Troya*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

## MARCAS REGISTRADAS

Certifico que as marcas pertencentes a Manoel de Macedo registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 644 a 647 foram depositadas nesta junta, em 9 de agosto do corrente anno, com a folha *A Republica* em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de agosto de 1906. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carinho da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de agosto de 1906.....	6.134:130\$185
Idem do dia 27:	
Em papel.. 168:559\$334	
Em ouro.... 111:014\$468	279:573\$302
	6.413:703\$987
Em igual periodo de 1905..	6.035:467\$371

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de agosto de 1906

Interior.....	47:590\$532
Consumo:	
Fumo.....	2:200\$000
Bebidas.....	996\$000
Calçado.....	1:550\$000
Perfumarias...	640\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	252\$000
Vinagre.....	41\$600
Conservas.....	2:525\$000
Chapéos.....	485\$000
Tecidos.....	610\$000
Registro.....	150\$000
	9:440\$601
Extraordinaria.....	70:662\$631
Deposito.....	140\$001
Renda com applicação especial.....	1:441\$153
	129:295\$938
Renda de 1 a 26 de agosto de 1906.....	2.288:300\$053
Total.....	2.417:593\$891
Em igual periodo de 1905....	2.290.462\$429

## EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, *Paulo Iavares*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

### Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Vicente Mamode de Freitas, director desta faculdade, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, versará sobre as materias seguintes: philosophia do direito e direito romano. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas delles, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes desta Capital e nos da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de junho de 1906.—O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Maia*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, estará aberta, até o dia 31 do corrente mez, na secretaria dessa escola, a inscripção dos alumnos que estiverem nas condições aos arts. 55 e 56 do regulamento de 11 de maio de 1901, para os exames de segunda época.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

#### CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia politica e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidado os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Borges Monteiro ns. 8, 20 e 22.  
Rua S. Luiz Gonzaga ns. 11, 13, 15 e 143.  
Rua Bella de S. João ns. 56 e 58.

Rua S. Gabriel n. 3 A.  
Rua Nova São n. 2.  
Rua Dr. Bulhões n. 17.  
Rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 11.  
Rua Senador Alencar n. 3.  
Rua Visconde de Itaúna n. 367.  
Rua Duque Estrada Meyer n. 31.  
Rua Senador Euzebio n. 81 (sobrado).  
Rua Frei Caneca n. 37.  
Praça da Republica ns. 71 (loja), 71 (sobrado), 73 (loja), 73 (sobrado) e 75.  
Praia do Caju n. 19.  
Becco da Moeda n. 5.  
Rua General Caldwell n. 121 (laudo de victoria).  
Rua Visconde de Itaúna n. 18 (laudo de victoria).  
Rua da Saude n. 72 (sobrado).  
Rua Guimarães n. 23.  
Rua Zeferina n. 7.  
Becco sem sahida ns. 2 e 4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver necessar, de accordo com o regulamento sanitario:

Na 9ª Delegacia de Saude:

Manoel da Rosa Garcia, residente á rua Magalhães Castro n. 38, multado em 125\$, por não ter communicado por escripto a esta delegacia que ficou deshabitado o seu predio da travessa Leopoldina n. 1, infringindo a letra A. do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de agosto de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

### Thesouro Federal

#### CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

Eurico Archias Aché Cordeiro.  
Admar Vieira.  
Raul dos Guimarães Bonjean.  
João Manoel Corrêa da Silva.  
Fausto de Paula Menezes.  
Adolpho Martinez dos Reis.  
Edmundo Vieira Dias.  
João E. Tavares.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 28 de agosto de 1906.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

#### Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Benedicta Tauvula de Jesus, um terreno com 41,ºº de frente, á rua Nestor, lotes ns. 45 e 46;

Batalha de Souza, com 42,00 de frente, a rua Nestor, lotes ns. 43 e 44;

Francisco José Marques, com 19,00 de frente, á avenida Izabel, lote n. 48;

Jacob Steiner, com 110,00 de frente á rua Assumpção, lote n. 2;

Maria Ignácia de Albuquerque com 13,00 de frente, á avenida Izabel, lote n. 43;

acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fôros e das joias sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes:

	Fôro	Joia
Pelos lotes ns. 45 e 46, á rua Nestor, .....	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 43 e 44, á rua Nestor, .....	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 48, á avenida Izabel, .....	3\$800	43\$180
Pelo lote n. 2, á rua Assumpção, .....	22\$000	250\$000
Pelo lote n. 43, á avenida Izabel, .....	2\$600	29\$540

As propostas deverão ser devidamente seladas em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê logar a dúvidas, sendo as mesmas propostas abertas, á 1 hora da tarde do dia 28 de agosto proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os promontes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$ para o 1º; 96\$800 para o 2º; 13\$080 para o 3º; 378\$780 para o 4º; 12\$180 para o 5º e ultimo.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se tratam.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1903. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

## Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um com 169,00 de frente pelas ruas Pedro 1, e America, e outro com 213,00 de frente pela rua da Matriz e travessa da Alegria, com cerca de arame farpado, requeridos pelo tenente-coronel Horacio José de Lemos.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o tenente coronel Horacio José de Lemos requerido, por aforamento, os supra mencionados terrenos, com bemeifeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento, ou a respeito das bemeifeitorias existentes nos referidos terrenos, a apresental-as no prazo supra indicado, findo o qual a nenhuma se attendera.

Directoria das rendas publicas, 12 de agosto de 1903. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

## Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS, LIMITADOS PELA RUA DE S. JOSÉ, MARQUEZ DE PARANÁ, CAMINHO VELHO DE S. LOURENÇO E TERRENOS NS. 27, 46, 47, 148, 639 E 650, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido por aforamento os supracitados terrenos de accrescidos, são convidados os que tiverem reclamações a fazer ao dito aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, no prazo supra indicado, findo o qual a nenhuma se attendera.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de agosto de 1903. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% e n. 15.563, emprestimo de 1895, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de agosto de 1903. — O inspector, *M. C. de Leão*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1903. — *Olegario Lisboa*, 3º escriptuario.

#### EDITAL DE PRAÇA N. 29

##### Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do Armazem das Amostras, no dia 23 de agosto de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

#### ARMAZEM DAS AMOSTRAS

##### Lote n. 1

Emil Joers c/o J. Meyer & Comp.: 1 pacote contendo renda de algodão não especificada, pesando 450 grammas; renda de filó de algodão bordada, pesando 550 grammas; renda de seda pesando 350 grammas; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregado em 3 de outubro de 1905.

##### Lote n. 2

CB: 1 caixa n. 15, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 6 kilos; obras impressas de uma cor, pesando 550 grammas; vinda do Havre no vapor *Caravellas*, descarregada em 9 de outubro de 1905.

##### Lote n. 3

FI: 1 caixa n. 2, contendo parafusos de ferro, com porcas, pesando 5.500 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* e descarregada em 11 de outubro de 1905.

##### Lote n. 4

Companhia *City Improvement*: 1 caixa contendo pós para prevenir ou matar insectos, pesando 14 kilos, vinda do Southampton no vapor *Thames* e descarregada em 24 de outubro de 1905.

##### Lote n. 5

AMJ: 3 caixas ns. 5/7, contendo enveloppes de papel lisos, pesando 38 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregadas em 26 de outubro de 1905.

##### Lote n. 6

AR: 1 caixa n. 91, contendo 1 vestido de filó de seda, pesando liquido 1.100 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Magellan* e descarregada em 30 de outubro de 1905.

##### Lote n. 7

Dr. Wanderley de Mendonça: 1 pacote contendo amostras.

FC: 1 dito n. 14, contendo amostras.

Feheraud Schmidt & Comp.: 1 caixa com amostras.

MP: 1 pacote contendo amostras.

Ao todo 4 volumes, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

##### Lote n. 8

Alfredo Boucker: 1 pacote de amostras de fios.

Dr. P. S. Nogueira: 1 caixa vazia.

SAC (em um losango) Samoia Avelino & Comp.: 1 caixa n. 103, com amostras de retalhos de algodão.

MIB: 1 caixa n. 189, serum e catalogos impressos, capas ordinarias.

E. Blackeuz: 1 pacote com sinetes de madeira e borracha, pesando 400 grammas.

M. F. C. Salles: 1 caixa com um enfeito de missanga.

500 (em um triangulo): 1 caixa n. 1, com essencia de laranja, pesando 1 kilo; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

##### Lote n. 9

Sebastião de Castro Campos: 3 pacotes, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 8 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich* e descarregados em 31 de maio de 1904.

##### Lote n. 10

JAS: 1 caixa n. 1, contendo manteiga de eite, pesando 4.050 grammas, vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas* e descarregada em 10 de novembro de 1904.

##### Lote n. 11

Gabriel Mentelle c/o — Francisco Alves & Comp.: 1 caixa com obras não classificadas de cobre simples, pesando 1.600 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismundo* e descarregada em 2 de maio de 1905.

##### Lote n. 12

P. Darresteyn: 1 pacote com catalogos impressos, capas ordinarias, pesando 3.500 grammas; 1 estojo mathematico até seis ferros; vinho de Bremen no vapor *Mainz* e descarregado em 2 de maio de 1905.

##### Lote n. 13

Henry Rogers & Sons: 1 caixa com obras classificadas de cobre simples, pesando 1.600 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Someberg* e descarregada em 2 de maio de 1905.

## Lote n. 14

S. M. José: 1 caixa n. 4, com chapéus de palha de avêa (15 chapéus); um bonet de palha; um chapéu de Chile; vinda de Southampton no vapor *Magdalena* e descarregada em 9 de maio de 1905.

## Lote n. 15

Affonso Costa: 1 caixa com obras não classificadas de cobre, simples, pesando 2.400 grammas; lençóis de linho bordados até 24 fios, pesando 3.200 grammas; fronhas de linho até 36 fios, bordadas, pesando 800 grammas; toalhas de linho adamascado, pesando 1.500 grammas; cortinas de filô de algodão, bordadas, pesando 2 kilos; toalhas de algodão felpudo, pesando 1 kilo; panno de algodão para mesa, pesando 1.400 grammas; 1 camisa de algodão bordado; vinda de Hamburgo no vapor *S. Oswald* e descarregada em 23 de maio de 1905.

## Lote n. 16

Luckhaus & Comp.: 1 pacote contendo brinquedos não especificados, pesando 2.300 grammas; pentes de celluloides, pesando 300 grammas; bijouteria de cobre, pesando 200 grammas; diversas amostras; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 17

Agostinho Ferreira Chaves: 2 pacotes com fitas de seda, pesando bruto 3.200 grammas, vindos da mesma procedencia, no vapor *Assuncion* e descarregados em 29 de maio de 1905.

## Lote n. 18

Chas B. Ostlund: 1 pacote contendo canivetes appara-pennas, cabos de metal, 13 duzias, vindo de Bremen no vapor *Bonn* e descarregado em 31 de maio de 1905.

## Lote n. 19

Montana Diamond: 1 caixa n. 77, contendo pellucia de seda e algodão em partes iguaes, pesando 22 kilos; bijouteria de cobre, pesando 3.700 grammas; bijouteria de celluloides, pesando 2.400 grammas; albuns com capas de papelão, pesando 6.500 grammas; vinda de Nova-York no vapor *Hanceat* e descarregada em 8 de maio de 1905.

## Lote n. 20

BC—R: 1 pacote n. 60, com amostras.  
Antonio José da Cruz & Comp.: 1 dito idem, idem.  
L (em um quadrado) D: 1 dito n. 3, idem, idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 21

I. Vieira: 3 pacotes contendo luvas de seda, pesando liquido 750 grammas; luvas de algodão 5 duzias e 3/12; vindos de Hamburgo no vapor *P. Waldemar* e descarregados em 4 de março de 1905.

## Lote n. 22

Paul Cretenier & Comp.: 1 pacote com amostras e pequenos retalhos.  
C. B. Fross ou PO Box: 1 pacote n. 1.153, com catalogos impressos, pesando 4 kilos.  
JC: 1 pacote n. 1, contendo 9 pares de meias curtas de mais de 20 centimetros de algodão não especificado, 11 pares de meias de algodão não especificado, compridas de mais de 20 centimetros, amostras sem valor mercantil, diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 23

Marcarenhas: 1 pacote de seda e algodão, em partes iguaes, tecido não especificado,

pesando liquido 1.100 grammas; vindo de Bordéos vapor *Amazona* e descarregado em 8 de março de 1905.

## Lote n. 24

Manoel Zebada: 1 caixa com perfumaria em vidros ordinarios, pesando 1.800 grammas.

SC: 1 caixa n. 1, com 1 livro impresso, capas ordinarias, pesando 6 kilos.

LL—G (em um losangulo): 1 caixa n. 1, com obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 9 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 25

Representação no Brazil da Equitativa dos E. Unidos: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 22 kilos; vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 25 de abril de 1905.

## Lote n. 26

Carvalho Silva & Comp.: 1 pacote com amostras.

Jacobson Sandes & Comp.: 1 dito, idem, idem.

Barros Vieira & Comp.: 1 dito, idem, idem.

Ferreira de Faria: 1 dito, idem, idem.

J. Barroso & Comp.: 1 dito, idem, idem.

OP—M: 1 dito ns. 751/52, idem idem;

vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 27

Eduardo Lemberg e H. Stoltz & Comp., 6 caixas com papel para escrever, liso, pesando 11.600 grammas, enveloppes, lisos pesando 7.500 grammas; vindas de Trieste no vapor *Urano*, descarregadas em 21 de junho de 1905.

## Lote n. 28

J. Sivwald & Comp.: 2 pacotes com Pontty coune (pó para matar insectos), pesando 9 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor *Danube*, descarregados em 21 de junho de 1905.

## Lote n. 29

Arturo Bilbá: 1 pacote com Pontty coune (pó para matar insectos), pesando 4.500 grammas.

Urbano Rivera: 1 pacote com livros impressos, pesando 2 kilos.

Steven Chapman—OK: 1 pacote com obra não classificadas de ferro batido simples pesando cinco kilos.

BFC: 2 caixas ns. G.617/8, com champagne, pesando bruto 13 kilos; 10 canivetes com cabos ordinarios; diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 30

IC: 1 caixa n. 1, com amostras de linhos.  
Bento & Comp.—SS—BC: 1 dita n. 77, pequenos retalhos de lã.

SC—L: 1 dita n. 224/7, pequenos retalhos.

J. David: 1 dita, diversas amostras.

Gio Dimlay & Comp.: 1 pacote com amostras; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 31

Guimarães & Comp. — CWWC (em um rectangulo): 1 caixa n. 249, com obras impressas de uma côr, pesando 3.500 grammas.

O Magalhães: 1 encapado, com catalogos impressos, capas ordinarias, pesando 16 kilos.

FHH: 1 pacote n. 2.057, com livros impressos, capas ordinarias, pesando oito kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 32

Victor & Comp.: 7 pacotes com papel semelhante ao de confeitiro, pesando 27.800 grammas; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregados em 19 de setembro de 1905.

## Lote n. 33

JFC: 1 caixa n. 16, com quadros annuncio-com moldura de madeira, pesando 10 kilos; vinda de Bordéos no vapor *Atlantique*, dess carregada em 19 de setembro de 1905.

## Lote n. 34

JFC: 1 caixa n. 64.097, com champagne em garrafas, pesando 13 kilos; vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 19 de setembro de 1905.

## Lote n. 35

R. Gramon: 1 caixa com um coprador, pesando 4 kilos.

Maria da Gloria M. da Costa—II: 1 caixa n. 107, com livros impressos, capas ordinarias, pesando 4 kilos; estampas, não especificadas, de mais de uma côr, pesando 500 grammas.

E. Bevilacqua: 1 pacote com papel cortado em letras douradas, pesando 700 grammas.

MJ: 1 encapado n. 8.079, com amostras de renda de algodão em pequenos retalhos; diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 36

Carvalho Silva & Comp., M. Nunes & Comp., Jacobson Sander & Comp., Barros Vieira & Comp., Ferreira de Faria, J. Barroso & Comp. e OP—M, ns. 751/2, 8 volumes com diversas amostras.

Manoel Zebada, 1 caixa com perfumaria em vidros ordinarios, pesando 1.800 grammas.

SC: 1 caixa n. 1 com um livro com capa ordinaria, impresso, pesando 6 kilos.

LL—G (em um quadrangulo): 1 caixa n. 1, obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 9 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 37

Representação no Brazil da Equitativa dos Estados Unidos: 1 pacote com obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 22 kilos; vindo de New York no vapor *Tennyson*, descarregado em 25 de abril de 1905.

## Lote n. 38

Frederico Pordo: 1 encapado livros impressos, capas ordinarias, pesando 3 kilos; vindo de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregado em 26 de abril de 1905.

## Lote n. 39

EL: 1 caixa n. 53.391; com estampas não especificadas, pesando 700 grammas.

FE. Thager: 1 encapado com obras impressas de mais de uma côr, pesando 3.400 grammas; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

## Lote n. 40

Augusto Nicklaus—JC: 1 pacote com pentes de celluloides, pesando 1 kilo, bijouteria de celluloides, pesando 200 grammas, vindo de Trieste no vapor *Moravia*, descarregado em 4 de agosto de 1905.

## Lote n. 41

Noemio da Silveira: 1 pacote contendo boas de penna, pesando 485 grammas, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 5 de agosto de 1905.

## Lote n. 42

Bernardo Antonio Pinheiro Brandão: 1 caixa com livros impressos, com capas ordinarias, pesando 4 kilos.

Sancho Beronguez: 1 caixa com estampas não especificadas, pesando 2.400 grammas.

James Mitchell: 1 pacote com catalogos impressos, pesando 1.200 grammas.  
 Willich Irmãos & Comp.: 1 pacote com amostras.  
 Companhia Brazil Industrial: 1 pacote com amostras.  
 John F. Murray: 1 caixa com livros impressos, capas de papelão, pesando 3 kilos, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.  
 Lavrado o termo de arrematação, entregara o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.  
 Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 30 A

Pela inspectororia da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem 14, no dia 30 de agosto de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

APPREHENSÃO

Armazem 14

Lote n. 1

Lettreiro: 4 pacotes n. 1/4 contendo livros em branco para contabilidade (cadernos riscados e com indice) pesando bruto 31 kilos; vindo de Southampton no vapor *Clyde* descarregado em julho de 1906.

Lote n. 2

Idem: 2 pacotes n. 5/6 contendo papel pautado para escrever (em branco com indice) pesando bruto 11 kilos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: 6 pacotes ns. 7, 8, 9/11 e 12 contendo obras impressas de uma só côr pesando bruto 52 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Idem: 1 pacote n. 13 contendo revista e jornaes illustrados (em francez e inglez) pesando bruto 16 kilos.

Lettreiro: 1 pacote n. 14, contendo jornaes diversos (em máo estado), pesando bruto 700 grammas.

Idem: 1 pacote n. 15, contendo prospectos annuncios para distribuição gratuita (do Hotel Victoria Londres), pesando bruto 12 kilos.

Idem: 1 pacote n. 16, contendo obras impressas de uma só côr (facturas da *Royal Mail*), pesando bruto 800 grammas.

Idem: 2 pacotes n. 17/18, contendo jornaes (em máo estado), pesando bruto 1.600 grammas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Idem: 1 pacote n. 19, contendo roupa não especificada de brim de algodão liso, pesando liquido 400 grammas.

Idem: 1 pacote n. 20, contendo estampas para annuncios collados em papelão (*Royal*

*Mail*), pesando bruto 7.200 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

AB: 2 caixas, contendo 576 baralhos de cartas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

S/m: 1 capa de algodão e borracha, sem numero, pesando liquido 1 kilo e 600 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

S/m 1 lancha a vapor de peroba s/n: com 62 pés de comprimento sobre 11,6 de largura (Slide Valves), da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.  
 Lavrado o termo de arrematação, entregara o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.  
 Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1906.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino.

**Ministerio da Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de 1º tenente cirurgião do corpo de saude da armada.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 16 de agosto de 1906.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, adjunto medico.

**Ministerio da Marinha**

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DO BRAZIL

Rectificação

No aviso aos navegantes n. 18, publicado no *Diario Official* de 23 do corrente—Estado da Bahia—navio naufragado, leia-se: em vez de: taes pedras não figuram nas costas—taes pedras não figuram nas cartas.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de piloto reunem-se no proximo dia 1 de setembro, ás 11 horas.

Escola Naval, 23 de agosto de 1906.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official e archivista.

**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director convido as costureiras, que receberam fardamento de panno kaki para manufacturar, a fazer entrega do referido fardamento, imprete-riavelmente até o dia 28 do corrente mez.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1906.—*Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenente encarregado.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 57/64	16 47/64
» Pariz.....	\$565	\$573
» Hamburgo....	\$698	\$705
» Italia.....	—	\$578
» Portugal.....	—	\$319
» Nova York....	—	2\$962

Libra esterlina, em moeda.....	14\$475
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$008

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas geraes de 5 %, miudas.	1:004\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000,	
5 %.....	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	186\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	232\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	268\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	163\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	406\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, port.....	815\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	814\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	430\$000
Banco do Brazil, integr.....	140\$000
Comp. Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	127\$500
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	200\$000
Dita Docas de Santos.....	319\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i> .....	195\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	202\$000

Vendas por alvará

Uma apolice geral de 5 %, 1:000\$	1:000\$000
Uma dita idem de 5 %, 1:000\$..	1:013\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, 8\$000 por 10 kilos.  
 Dito em rama, regular, de Mossoró, 7\$700 por 10 kilos.  
 Dito em rama, 1ª sorte, do sertão d. Pernambuco, 8\$380 por 10 kilos.  
 Assucar branco, crystal, de Pernambuco 200 réis por kilo.  
 Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco. 180 réis por kilo.  
 Sebo do Rio da Prata, 570 réis por kilo.  
 Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Cervejaria Brahma**

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA RELATIVO AO SEGUNDO ANNO SOCIAL, DE 1 DE JULHO DE 1905 A 30 DE JUNHO DE 1906.

Srs. accionistas — A respeito do segundo anno social desta companhia temos a honra de informar a VV. SS. o seguinte :

Os nossos productos continuam a gosar acceptação geral, tanto no Rio de Janeiro como em todo o Brazil.

Principalmente o nosso novo producto a «Brahma-Porter» teve a sahida desejada e gosa de acceptação geral.

Apesar disso não podemos constatar um augmento de producção em geral; ao contrario, o consumo foi menor de 6.419 hectolitros, em consequencia do máo tempo que reinou durante mezes inteiros no ultimo semestre em todo o Brazil Central.

Os lucros verificados em ambos os semestres foram satisfactorios, e a distribuição dos mesmos que VV. SS. verão, pelo balanço anexo, foi effectuada de accordo com os Srs. membros do conselho fiscal.

A projectada emissão de debentures foi realizada e as debentures tiveram acceptação geral.

Com referencia ás construcções novas temos a comunicar a VV. SS. que, no intuito de realizar o nosso projecto de concentração, tivemos de adquirir ainda alguns terrenos, todos confinando com as propriedades da nossa fabrica, cujo valor foi escripturado no titulo «Terrenos.»

As despezas com as novas construcções e aquisição de machinas novas VV. SS. acharam mencionadas no titulo «Construcções Novas» e «Machinas Novas», cumprindo-nos mencionar que as sommas previstas para essas despezas não foram sufficientes. Os motivos desse accrescimento são os seguintes :

1º Para evitar maiores despezas futuras, as obras de augmento foram feitas em proporção maior do que a principio ficara projectado.

2º Os salários e custo de materiaes subiram de maneira consideravel em consequencia da grande actividade que se nota nas construcções no Rio de Janeiro, e subiram em proporção inesperada.

3º Choveu constantemente durante tres e meio mezes, de forma que as obras não puderam progredir na proporção desejada.

Apezar desses contratemplos esperamos poder concluir as obras até fins de setembro e bem assim contamos estar terminado o assentamento das novas machinas a vapor e de gelo até fins de janeiro proximo futuro.

Com referencia ao titulo «Acções da Companhia Vidraria Santa Marina» em S. Paulo, temos a comunicar a VV. SS. que, e accordo com o que em tempo ficou resolvido, adquirimos de nossos antecessores, Srs. Georg Maschke & Comp., 1.175 acções desta companhia por 261.470\$, figurando as mesmas pelo seu valor nominal, 235.000\$, no balanço anexo.

O titulo «Bens de Raiz» compõe-se de uma despeza de 30.000\$ proveniente de uma hypotheca sobre os terrenos da rua Frei Caneca n. 273 onde se acham installados os nossos Póços d'Agua. Demos essa importancia sob hypotheca dos referidos terrenos,

a fim de garantir-nos a prioridade de aquisição dos mesmos por 58.000\$000.

O excedente de 5:150\$250 representa uma despeza com a aquisição de um terreno no Leme, que confina com um estabelecimento que arrendamos por dez annos, situado no ponto final da linha do Leme da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, á beira mar

O dividendos relativos ao 1º semestre do segundo anno social foram pagos em 14 de abril proximo passado e quanto aos correspondentes ao 2º semestre esperamos o consentimento de VV. SS. para serem pagos durante o proximo mez de outubro.

Rio de Janeiro, em agosto de 1906.—G. Maschke, director-presidente.—Jos. Klepsch, director-thesoureiro.—R. Rutowitsch, director-secretario interino.

**FARECER DO CONSELHO FISCAL**

Srs. accionistas—O conselho fiscal, cumprindo o seu dever, vem apresentar-vos o seu parecer sobre a gestão da companhia, relativa ao segundo anno social, findo em 30 de junho proximo passado.

Exercendo as attribuições marcadas pela lei, examinou minuciosamente as contas que tem de ser sujeitas á vossa apreciação, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e devidamente escripturado; sendo, portanto, de parecer que as mencionadas contas devem merecer a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1906.—Berth. Waehneltdt.—Louis R. Gray.—Ulysses Vianna.—Emilo Nielsen.

**BALANÇO EM 31 DEZEMBRO DE 1905**

**Activo**

Terrenos.....	630:163\$576
Edificios.....	2.492:000\$700
Machinas.....	2.102:258\$200
Adegas de fermentação.....	260:000\$000
Utensilios.....	275:480\$450
Póços e serviço de agua.....	151:328\$310
Toneis, tinas e barris.....	310:610\$390
Animaes, trens e carroças... ..	125:198\$000
Cocheira.....	42:957\$210
Fabricas de gelo na Bahia e Rio Grande do Sul.....	23:172\$600
Parque Fluminense e/acervo.....	330:000\$000
Machinas novas.....	95:191\$230
Construcções novas.....	349:933\$625
Acções da Companhia Vidraria Santa Marina.....	235:000\$000
Bens de raiz.....	30:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Caixa e fundo de sellos.....	76:762\$340
Devedores diversos.....	532:384\$170
Inventario.....	961:710\$310
	<hr/>
	9.054:200\$441

**Passivo**

Capital.....	5.000:000\$000
Debentures.....	2.000:000\$000
Credores diversos e diversas contas.....	806:008\$210
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Amortização.....	732:073\$100
Fundo de reserva.....	179:86\$831
Dividendos.....	250:000\$000
Imposto sobre os dividendos..	6:250\$000
	<hr/>
	9.051:200\$441

G. Maschke, director-presidente.—Jos. Klepsch, director-thesoureiro.—R. Rutowitsch, director-secretario interino.

**CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905**

**Debito**

Carvão.....	77:010\$270
Forragens.....	28:805\$140
Ordenados e porcentagens..	438:656\$580
Despezas geraes.....	249:718\$810
Agio.....	100:000\$000
Juros.....	77:613\$120
Impostos prediaes, de pro-fissão e consumo.....	254:230\$640
Amortização.....	160:000\$000
	<hr/>
	1.386:034\$560

Fundo de reserva..... 109:727\$391

Dividendos:  
5 % s/o capital pelo 2º semestre de 1905..... 250:000\$000

Impostos sobre os dividendos 2 1/2 % 6:250\$000

365:977\$391

---

1.752:011\$951

**Credito**

Mercadorias e outras receitas..... 1.752:011\$951

1.752:011\$951

G. Maschke, director-presidente. — Jos. Klepsch, director-thesoureiro.—R. Rutowitsch, director-secretario interino.

**BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1903**

**Activo**

Terrenos.....	699:595\$296
Edificios.....	2.492:000\$000
Machinas.....	2.102:253\$200
Adegas de fermentação.....	260:000\$000
Utensilios.....	275:480\$450
Póços e serviços de agua.....	151:328\$310
Toneis, tinas e barris.....	310:610\$390
Animaes, trens e carroças... ..	125:198\$000
Cocheira.....	42:957\$210
Fabricas de gelo na Bahia e Rio Grande do Sul.....	23:172\$600
Parque Fluminense e/acervo.....	330:000\$000
Machinas novas.....	347:319\$040
Construcções novas.....	834:011\$405
Acções da Companhia Vidraria Santa Marina.....	235:000\$000
Bens de raiz.....	35:150\$250
Caução da directoria.....	30:000\$000
Caixa e fundo de sellos.....	63:421\$115
Devedores diversos.....	351:897\$160
Inventario.....	947:814\$110
	<hr/>
	9.657:213\$536

**Passivo**

Capital.....	5.000:000\$000
Debentures.....	2.000:000\$000
Credores diversos e diversas contas.....	1.033:271\$305
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Amortização.....	950:494\$400
Fundo de reserva.....	387:197\$831
Dividendos.....	250:000\$000
Impostos sobre os dividendos..	6:250\$000
	<hr/>
	9.657:213\$536

G. Maschke, director-presidente. — Jos. Klepsch, director-thesoureiro.—R. Rutowitsch, director-secretario interino.



**CONTAS DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1906**

Debito		
Carvão.....	57:148\$660	
Torragens.....	38:928\$300	
Ordenados e porcentagens....	508:065\$370	
Despezas geraes.....	231:978\$045	
Juros.....	96:806\$180	
Impostos prediaes, de profissão e consumo.....	262:203\$030	
Amortização.....	168:421\$000	
	<b>1.363:550\$585</b>	
Fundo de reserva.....	207:329\$000	
Dividendos: 5 % sobre o capital pelo 1º semestre de 1906.....	250:000\$000	
Impostos sobre os dividendos 2 1/2 %.....	6:250\$000	463:579\$000
		<b>1.827:129\$585</b>

Credito		
Mercadorias e outras receitas.	1.827:129\$585	
	<b>1.827:129\$585</b>	

G. Maschke, director-presidente. — Jos. Klepsch, director-thesoureiro. — R. Kulowitsch, director-secretario interino.

**Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora**

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905**

Activo		
Accionista: pelas entra-las a realizar.....	600:000\$000	
Apolices da divida publica, juros de 5 %: valor de 620 de 1:000\$ e uma de 500\$000	620:500\$000	
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de São Paulo: valor de 62 letras..	4:797\$500	
Banco do Commercio: saldo em c/c.....	31:148\$660	
Caixa: dinheiro existente em cofre.....	5:938\$700	
Letras a receber: valor das existentes.....	38:171\$300	
Seguros maritimos: saldo a receber.....	14:908\$650	
Seguros terrestres: saldo a receber.....	11:601\$930	
Sellos: valor existente.....	3\$000	
Valores caucionados; caução da directoria.....	80:000\$000	
Juros a receber: pelos de 620 apolices de 1:000\$ e uma dita de 500\$000.....	15:513\$500	
Thesouro Federal: valor de 200 apolices depositadas...	200:000\$000	
Móveis e utensilios: valor dos que existem.....	2:953\$200	
	<b>1.574:934\$540</b>	

Passivo		
Capital: valor de 10.000 acções de 100\$ cada uma.....	1.000:000\$000	
Fundo de reserva: valor que representa esta conta.....	25:000\$000	
Valores depositados: valor de 200 apolices depositadas no Thesouro Federal.....	200:000\$000	
Caução da directoria: valor de 300 acções de 100\$ cada uma, em caução.....	30:000\$000	

**Dividendos a pagar:**

Saldo não reclamado.....	3:536\$500	
Importancia do 2º dividendo.	20:000\$000	23:586\$500
<b>Contas correntes:</b>		
Saldo em c/c.....	4:665\$130	
Lucros e perdas:		
Saldo que passa para o 1º semestre de 1906.....	291:682\$910	
	<b>1.574:934\$540</b>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905. — Os directores: *Henrique José Gonçalves.* — *Narciso Braga.* — *João Santiago.* — *Alfredo V. Bandeira,* guarda-livros.

**Banco de Credito Rural e Internacional**

RELATORIO DE 1905 a 1906, PARA SER APRESENTADO PELO PRESIDENTE JOÃO EUGENIO EMILIO BERLA A' ASSEMBLE'A GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 30 DE AGOSTO DE 1906

Srs. accionistas— Mais uma vez cumpro o dever de vos apresentar o relatório que abrange o periodo de 1 de julho de 1905 a 30 de julho de 1906.

A conta de lucros e perdas demonstra o lucro liquido de 73:981\$539, e apesar dos desejos da directoria, não podemos ainda este anno distribuir dividendo, embora pequeno, porque a isto se oppõem formalmente os arts. 116 e 117 do decreto n. 43, de 44 de julho de 1891; e o art. 95 § 5 dos nossos estatutos, visto o capital social não se achar ainda bem representado.

A posição do banco vae melhorando cada vez mais, e nutrimos a convicção de que assim continuará.

No dia 30 de setembro de 1905, na presença do Sr. Dr. João Marianno Oliveira da Silva, delegado do Sr. Ministro da Fazenda, teve logar o 13º sorteio de 81 letras hypothecarias, emissão deste banco.

O parecer do conselho fiscal se acha junto, assim como o balanço e mais documentos sujeitos a vossa apreciação. Por terminação de mandato, tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes, que tem de funcionar no corrente anno. Alem dos documentos juntos, aos quaes me reporto, estou prompto a dar-vos as informações que exigirdes.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1906. — *João Eugenio Emilio Berla,* presidente.

Srs. accionistas— O conselho fiscal, no cumprimento de seus deveres, vem apresentar aos Srs. accionistas o seu parecer sobre os negocios do banco effectuados durante o periodo de 1 de julho de 1905 a 30 de junho de 1906.

O conselho fiscal examinou rigorosa e detidamente a escripturação do banco, achando-a em perfeita ordem, feita com proficiencia, na forma da lei, demonstrando todos os valores que o Banco possui, e por ella apreciou o movimento das transacções, que foram diminutas, mas seguras, dando o resultado liquido de 73:981\$569, conduzido para a conta de lucros e perdas, não podendo ser distribuido como dividendo, por não se achar ainda o capital perfeitamente consolidado, e a sua valorização se estar fazendo gradativamente. Concluindo, o conselho fiscal é de parecer:

Que sejam approvadas as contas e relatório, e os actos praticados pela directoria no periodo de 1 de julho de 1905 a 30 de junho de 1906.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1906. — *E. P. Lacerda.* — *Antonio Martins dos Santos.* — *Antonio A. P. de Barros.*

**BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906**

Activo		
Acções e debentures.....	3.263:725\$338	
Contas correntes de movimento.....	300:203\$761	
Acções.....	2:000\$000	
Deposito da directoria.....	40:000\$000	
Fundos cammanditados.....	657:124\$951	
Letras caucionadas.....	1:000\$000	
Letras hypothecarias.....	20:300\$000	
Letras a receber.....	1:810\$000	
Mobilia.....	2:000\$000	
Titulos do banco e/ fundo de reserva.....	61:332\$400	
Caixa.....	7:988\$600	
Diversas contas.....	22:481\$922	
	<b>4.379:966\$972</b>	

Passivo		
Capital.....	2.000:000\$000	
Contas correntes de movimento.....	176:014\$245	
Caução da directoria.....	40:000\$000	
Fundo de reserva.....	339:022\$070	
Valores caucionados.....	2.000\$000	
Diversas contas.....	1.822:930\$657	
	<b>4.379:966\$972</b>	

**CREDITO REAL**

Activo		
Carteira commercial.....	1.000:000\$000	
Hypothecas ru-raes.....	55:554\$656	
Contas correntes (prestacões a receber).....	76:888\$711	
Letras hypothecarias a re-emittir.....	125:000\$000	257:443\$367
Valores hypothecados.....	200:000\$000	
	<b>1.457:443\$367</b>	

Passivo		
Capital.....	1.000:000\$000	
Contas correntes.....	12:445\$676	
Letras hypothecarias emit-tidas.....	195:900\$000	
Letras sorteadas.....	300\$000	
Garantia de hypothecas.....	200:000\$000	
Diversas contas.....	48:797\$301	
	<b>1.457:443\$367</b>	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906. — *J. E. E. Berla,* presidente. — *Julio Pinto de Castro,* chefe da contabilidade.

**Companhia Metropolitana**

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO NA ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1905

Srs. accionistas— Em satisfação ao que determinam os nossos estatutos, vem a directoria apresentar-vos o seu relatório do anno de 1905 acompanhado do balanço e contas correspondentes ao mesmo periodo.

Nucleos colonias— Tendo sido apresentado tardiamente o relatório referente ao anno de 1904, por motivos de que tivestes pleno conhecimento e mereceram o vosso assentimento, pouco vos pôde agora dizer a directoria.

Liquidada como foi pelo respectivo pagamento a parte em dinheiro determinada no termo de rescisão lavrado com o Ministerio da Industria, cumpre agora que seja dado seguimento ás demais condições que decorrem do mesmo accordo.

E' tarefa em que se acha empenhada a directoria para entrar na posse dos territorios que pertencem ao patrimonio social e que patenteou em seus relatorios anteriores não poder ser tratada sinão depois de resolvida a questão do pagamento a que se obriga o Governo Federal.

A situação da colonia Nova-Venezuela não soffreu alteração sensivel no decurso do anno de 1905, por perdurarem as mesmas causas assignaladas em o relatorio precedente.

Ficou terminada a fabrica de oleo construida para permittir maior facilidade na cobrança da divida colonial; o producto obtido nada deixa a desejar pela sua qualidade e a directoria pensa que, uma vez conhecido no mercado, elle alcançará preço remunerador.

A directoria resolveu, já no decurso do anno corrente, mandar activar a cobrança da divida colonial, recebendo quaesquer productos apresentados pelos colonos, ainda que dessa liquidação não resulte sempre beneficio directo para a companhia, por causa dos transportes até o ponto de embarque.

Esta deliberação estimulará os bons colonos a libertarem-se mais rapidamente dos encargos que tem para com a companhia, afim de possuirem, desde logo, os titulos definitivos dos seus respectivos lotes.

Felizmente, já se acha restabelecido o trafego da estrada D. Thereza Christina, questão esta vital para o restabelecimento da vida commercial da colonia, e maior prosperidade lhe está reservada com a resolução do governo determinando a construção do prolongamento dessa estrada até o porto de Massiambú, na direcção em que estão situadas as nossas terras.

**Pleitos judiciaes**—Os pleitos judiciaes de que tendes conhecimento e que foram descriptos nos relatorios anteriores ainda estão dependentes da sentença dos respectivos juizes em primeira instancia.

**Pessoal**—A directoria repete com satisfação os conceitos já emittidos em relação ao modo pelo qual esse pessoal cumpre os seus deveres.

Terminando, a directoria tem a satisfação não só de agradecer o auxilio que teve dos dignos membros do conselho fiscal, a cuja eleição tendes de proceder, como a de declarar que fornecerá outras informações que se tornarem necessarias para conhecimento dos negocios sociais.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1906.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*.—*L. Plinio de Oliveira*.—*Nicoláo Pederneiras*.

**PARER DO CONSELHO FISCAL**

O conselho fiscal da Companhia Metropolitana, tendo examinado as contas e os documentos relativos ao exercicio de 1905 e bem assim tendo tomado conhecimento dos actos da directoria praticados dentro daquelle prazo, verificou a exactidão e a regularidade dos lançamentos na escripta, que se acha em dia e feita com a melhor ordem.

Assim, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvadas as contas acima mencionadas e os actos da directoria dentro do referido exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1906.—*J. S. de Castro Barbosa*.—*Henrique Marques Lisboa*.—*Lourenço Cavalcanti de Albuquerque*.

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905**

Activo	
Movéis e utensilios.....	4:000\$030
Caixa.....	208\$270
Devedores diversos.....	3.958:087\$630
Titulos de propriedade da companhia.....	186:130\$000
Nucleos colonias.....	2,230:865\$590
Cauções.....	92:760\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Ministerio da Viação.....	2.000:000\$000
	<b>8.512:051\$490</b>

Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Debentures.....	105:400\$000
Creditos diversos.....	108:636\$931
Rescisão de contractos.....	3.223:228\$567
Titulos caucionados.....	92:760\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	512:315\$554
Fundo de amortização.....	2.187:869\$806
Lucros suspensos.....	242:840\$832
	<b>8.512:051\$490</b>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente. — *Leopoldo A. A. da Costa*, contador.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905**

Debito	
Honorarios da directoria.....	24:000\$000
Ordenados.....	5:280\$000
Varios gastos.....	7:515\$400
Juros de debentures.....	5:467\$000
Diferença de cambio.....	14:332\$210
	<b>56:594\$610</b>

Credito	
Saldo de varias contas.....	13:167\$000
Juros e descontos.....	28:322\$000
Lucros suspensos.....	15:105\$610
	<b>56:594\$610</b>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—*Leopoldo A. A. da Costa*, contador.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 4.687—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «novo systema para fabricar sabão commum, denominado—Sabão da Luz», em nome da Companhia Luz Stearica, estabelecida nesta cidade*

Este sabão, denominado «Sabão da Luz», é um sabão commum para lavagem de roupa e outros usos domesticos; é o equivalente do sabão denominado «de Marselha» e é fabricado sem o emprego de breu ou de outra resina congenere; empregando-se para a fabricação deste sabão a oleina de gordura animal e anteriormente distillada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo systema de fabricação do sabão commum ordinario: o não emprego de breu ou resina e o emprego de oleina de gordura animal distillada.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1906.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

N. 4.688 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho accendedor denominado «Relampago»—Invenção de Paulo Hennig, residente em S. Paulo*

Refere-se a invenção a um aparelho accendedor simples e economico, que serve não só para atear fogo como tambem de archote ou facho, não offerecendo perigo de explosão.

Consiste a invenção em um aparelho formado de uma haste metallica, munida de um cabo e trazendo na extremidade um combustor constituído de amianto ou asbesto devidamente preparado, isto é, o amianto ou asbesto humedecido em petroleo é elevado á temperatura de incandescencia, para tornar-se mais poroso e absorvente.

O desenho annexo representa a titulo de exemplo o aparelho, indicando o algarismo 1 a haste metallica, trazendo numa extremidade o cabo 2, tendo na outra extremidade rosca 3, sobre a qual se acha fixado o combustor A propriamente dito que é formado por uma serie de discos de amianto ou asbesto 4, justapostos entre dous discos metallicos 5 e 5' e assim mantidos firmes por meio da porca 6.

Quando se quer utilizar o aparelho, mergulha-se o combustor de amianto ou asbesto A em um liquido inflamavel; o combustor, sendo poroso e absorvente como acima, ficou dito, solve grande quantidade de liquido, o qual depois de inflamado queima durante um tempo relativamente longo, de modo a servir, não só como accendedor para combustiveis difficeis de accender, como tambem para fim diverso, de archote ou facho.

Em resumo, reivindico, como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em apparelho accendedor, denominado «Relampago»:

1º, um combustor, como A, constituído de amianto ou asbesto fixado e combinado com a extremidade de uma haste metallica, como 1, munida de um cabo de madeira, como 2;

2º, o combustor constituído de discos ou chapas de amianto ou asbesto, tornados porosos e absorventes como descripto.

Tudo como substancialmente descripto e especificado.

Rio de Janeiro, 6 de julho 1906.—P. p.; *Buschman & Comp.*

**ANNUNCIOS**

**Emprestimo (ouro) do Estado do Amazonas de 1906**

**REEMBOLSO DO EMPRESTIMO AMERICANO (OURO) DE 1902**

De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. governador do Estado, faço publico que, de accordo com o contracto firmado em Pariz para o empréstimo do Estado auctorizado por lei n. 472, de 27 de abril de 1905, terá logar em 13 de novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da *Societè Marseillaise*, o reembolso do empréstimo (ouro) americano de 1902, o qual será effectuado ao par com juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Governo do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de agosto de 1906.—*Manoel F. de Sá Antunes.*